

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE DIREITO

LUÍSA NEIS RIBEIRO

Sexualidade neoliberal: o mercado pornográfico contra os direitos das mulheres

Florianópolis/SC

2022

LUÍSA NEIS RIBEIRO

Sexualidade neoliberal: o mercado pornográfico contra os direitos das mulheres

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito. Orientadora: Profa. Dra. Luana Renostro Heinen.

Florianópolis/SC

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Ribeiro, Luisa Weis
Sexualidade neoliberal : o mercado pornográfico contra
os direitos das mulheres / Luisa Weis Ribeiro ;
orientadora, Luana Benetto Heinen, 2022.
45 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências
Jurídicas, Graduação em Direito, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Direito. 2. Neoliberalismo. 3. Mercado Pornográfico.
4. Direitos das Mulheres. 5. Sexualidade. I. Heinen, Luana
Benetto. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Direito. III. Título.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, aos meus pais, Ricardo Raimann Ribeiro e Ana Luiza Neis Ribeiro, sem os quais o início e o encerramento dessa jornada de graduação seria impossível. Obrigada, pai, por ter sido meu primeiro “professor orientador” da vida, com quem aprendi a fazer e apresentar trabalhos. Meu gosto por dar aula tem muito de você. Obrigada, mãe, por ter sido minha primeira professora de filosofia, com quem descobri a ótica do questionamento e nunca mais quis saber de outra. Pelo apoio, pela orientação, pela escuta, meu primeiro agradecimento não poderia ser a mais ninguém.

Faço um agradecimento carinhoso à minha professora orientadora Luana Renostro Heinen, pessoa que - afirmo com ênfase - viveu essa graduação comigo. Obrigada por ter me acolhido e me incentivado tantas vezes. Não foram poucos os bate-papos, as reuniões, os encontros em grupos de estudos e as orientações de pesquisa. Obrigada pela paciência, pela parceria e por topar a discussão de um tema ainda pouco debatido.

Agradeço, ainda, a todos aqueles que gentilmente cruzaram meu caminho na graduação. Às professoras e professores acessíveis e dedicados que tive e aos colegas e amigos que fiz. Um salve especial ao grupo “Análise Crítica”, cujos integrantes Ana Vanzin, Carolina Slowik, Giulia Pagliosa, Glexandre Calixto, Líria Marquetti, Guilherme Cidade e Vitor Moraes são pessoas incríveis. Por fim, um abraço carinhoso em todos os integrantes do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Sociologia do Direito da UFSC (SOCIODIR), que tanto enriqueceram a minha formação.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a confluência entre o neoliberalismo e a reconfiguração do dispositivo da sexualidade instituída, entre outros motivos, pela consolidação do mercado virtual pornográfico. Busca-se demonstrar por quais meios o neoliberalismo favorece a força pedagógica dos *sites* de cunho sexual na normatização da sexualidade e, a partir disso, impacta negativamente nos direitos das mulheres por sua: 1. negativa de qualquer tipo de interferência estatal ou global regulatória sobre o conteúdo das plataformas de vídeos pornográficos e sobre corporações em geral (neoliberalismo enquanto modelo de Estado e modelo econômico); 2. negação das estruturas sociais e despolitização dos direitos, visualizando os conteúdos sempre como liberdade de expressão, sem ponderar seu exercício com outros direitos (neoliberalismo enquanto ética); 3. tendência associativa ao conservadorismo moral, afastando a educação sexual e discussões sobre gênero e sexualidade das escolas e do espaço público, possibilitando que a pornografia se assente enquanto instituição normativa da sexualidade e reverbere ideais misóginos e racistas.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Mercado Pornográfico; Direitos das Mulheres; Sexualidade.

ABSTRACT

The present work aims to analyze the confluence between neoliberalism and the reconfiguration of the sexuality device instituted, among other reasons, by the evolution of the virtual pornographic market. It seeks to demonstrate why neoliberalism favors the pedagogical strength of sexual media sites in the normalization of sexuality and, from that, impacts on women's rights by its: 1. denial of any kind of state or global regulatory interference on the content of pornographic video platforms and on corporations in general (neoliberalism as a model of state and economic model); 2. denial of social structures and depoliticization of rights, always viewing content as freedom of speech, without weighing its exercise with other rights (neoliberalism as ethics); 3. associative tendency towards moral conservatism, removing sex education and discussions about gender and sexuality from schools and public spaces, allowing pornography to establish itself as a normative institution of sexuality and reverberate misogynistic and racist ideals.

Key-words: Neoliberalism; Pornographic Market; Women's Rights; Sexuality.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
2 SURGIMENTO DO NEOLIBERALISMO E CONSOLIDAÇÃO DO MERCADO VIRTUAL PORNOGRÁFICO.....	14
2.1 O neoliberalismo.....	14
2.2 Neoliberalismo, corporações e monopólio.....	19
2.3 Neoliberalismo: prática econômica.....	22
2.4 Globalização, <i>Internet</i> e desafios aos direitos humanos.....	24
2.5 Neoliberalismo: ética e impactos aos direitos humanos.....	26
2.6 A privatização da esfera pública pelo neoliberalismo e sua aliança ao conservadorismo moral.....	29
2.7 Neoliberalismo e ofensiva antigênero na América Latina.....	35
2.8 Contribuição do neoliberalismo à consolidação do mercado virtual pornográfico.....	39
3 SEXUALIDADE NEOLIBERAL.....	44
3.1 Dispositivo de sexualidade e sua reconfiguração	44
3.2 Como o mercado educa.....	49
3.3 O que está sendo dito: valores patriarcais reproduzidos pelo mercado virtual pornográfico, estereótipos degradantes e impactos aos direitos das mulheres.....	53
CONCLUSÃO.....	56
REFERÊNCIAS.....	

INTRODUÇÃO

A fim de debater adequadamente o tema do trabalho, faz-se necessário introduzir alguns termos-chave. São eles: *erotismo*, *pornografia* e *mercado virtual pornográfico*.

Maria Mercedes Gómez (1997) diferencia o erótico do pornográfico, apontando que o primeiro seria característico da retratação, da exposição normalmente artística de tema sexual, enquanto o pornográfico teria como único fim provocar a excitação sexual. Nesse sentido, Gómez (1997, p. 14) faz referência ao *relatório Williams* - Informe do Comitê Obscenidade e Censura do Filme da Grã-Bretanha de 1979 - como norte para um conceito normativo-residual de *pornografia*, ao entender que “Lo erótico [não o pornográfico] es aquello que expresa la excitación más que causarla”. A *contrario sensu*, o pornográfico seria então aquilo que, de maneira mais ou menos consumista, instantânea, imediatista, produz a excitação sexual. Isto é, na concepção da autora, o erótico abarcaria a sexualidade de modo construtivo, explorando seu sentido e, sobretudo, provocando o espectador ou leitor da cena a sentir (ou não) excitação - o que, segundo Gómez (1997, p. 17), “nos remite a la conciencia de nuestro cuerpo como lugar de gozo”, e é “reciprocidad con el mundo, es diálogo y no monólogo sexual”.

De outro lado, a palavra *pornografia*, que advém epistemologicamente do grego *porne* (escrava ou prostituta) e *graphos* (escritura, representação, descrição), surgiu para nomear “a escritura, representação ou descrição da escravidão sexual e da prostituição” (LLANOS, 2006, p. 54). Claro que, em uma análise sócio-histórica, tal definição meramente terminológica não dá conta de explicar tal fenômeno, que passou e passa por uma série de transformações e ressignificações. Mesmo assim, a ideia é que a pornografia se diferencia do conteúdo erótico na medida em que se aproxima mais de uma recepção apática da excitação, com pouco espaço para o desenvolvimento do imaginário de quem a consome. Sobre isso, é válido destacar:

Nem sempre é clara a distinção entre erotismo e pornografia. [...] Imagens sexuais são apresentadas na música, nas artes plásticas e em manifestações multimeios, no teatro e na literatura. Expressões da sexualidade nas artes podem ser classificadas como erotismo ou pornografia. Muitas cenas consideradas eróticas por alguns, podem ser consideradas pornográficas por outros. O que é percebido como erótico ou pornográfico tem mudado ao longo dos tempos. Tanto o erótico como o pornográfico podem produzir excitação sexual; [eles] são situacionais, pois suas características são remodeladas em determinados períodos em resposta a eventos sociais. [...] Muitas vezes, também, o erotismo é a pornografia de ontem. Isso quer dizer que a natureza das imagens sexuais na arte varia conforme a época, o contexto histórico. Imagens eróticas na arte podem refletir os pontos de vista da sociedade a respeito da sexualidade e podem tanto estimular as pessoas na sua vida sexual como promover reflexões sobre o tema. Expressões da sexualidade na arte podem ser consideradas artísticas em determinadas famílias ou culturais e obscenas em outras (BRÊTAS et al., 2007, p. 451).

Dito isto, para além da controvérsia diferenciação entre “erótico” e “pornográfico”, que segue permeada por debates, o *mercado pornográfico virtual* é um fenômeno particular e mais recente na história do que a pornografia, a arte erótica e a prostituição ou quaisquer de suas representações. Não se trata mais de uma cena ou espetáculo singular cujo fim seja produzir excitação sexual - segundo o que uma parte dos teóricos compreende por *pornografia* -, mas sim de um complexo industrial digital gigantesco e de fácil acesso, cujos cliques já superam, em vários países, mídias sociais, shoppings online ou *streamings* mais populares. A produção e distribuição de cenas consideradas pornográficas nunca foram tão disseminadas, apesar de haver um nível de concentração altíssimo nesse mercado (KRISTOF, 2020). É isso que se pretende discutir.

SimilarWeb, uma companhia de inteligência de Israel, produz a cada ano um ranking com os sites mais acessados mundialmente com base em dados dos Estados Unidos. Segundo o levantamento de 2018, dois sites pornô são mais populares que *Twitter*, *eBay* e *Netflix* (MOYNIHAN, 2018).

Tabela 1 - Sites mais acessados mundialmente em 2018 segundo dados da *SimilarWeb*

Rank	Website	Category	Change	Avg. Visit Duration
1	google.com	Internet and Telecom > Search Engine	=	
2	facebook.com	Internet and Telecom > Social Network	=	
3	youtube.com	Arts and Entertainment > TV and Video	=	
4	amazon.com	Shopping > General Merchandise	=	
5	yahoo.com	News and Media	=	
6	pornhub.com	Adult	+1	
7	xnxx.com	Adult	-1	
8	twitter.com	Internet and Telecom > Social Network	=	
9	xvideos.com	Adult	+1	
10	ebay.com	Shopping > General Merchandise	-1	
11	wikipedia.org	Reference > Dictionaries and Encyclopedias	=	
12	instagram.com	Internet and Telecom > Social Network	=	
13	reddit.com	Internet and Telecom > Social Network	=	
14	craigslist.org	Shopping > Classifieds	=	
15	bing.com	Internet and Telecom > Search Engine	=	

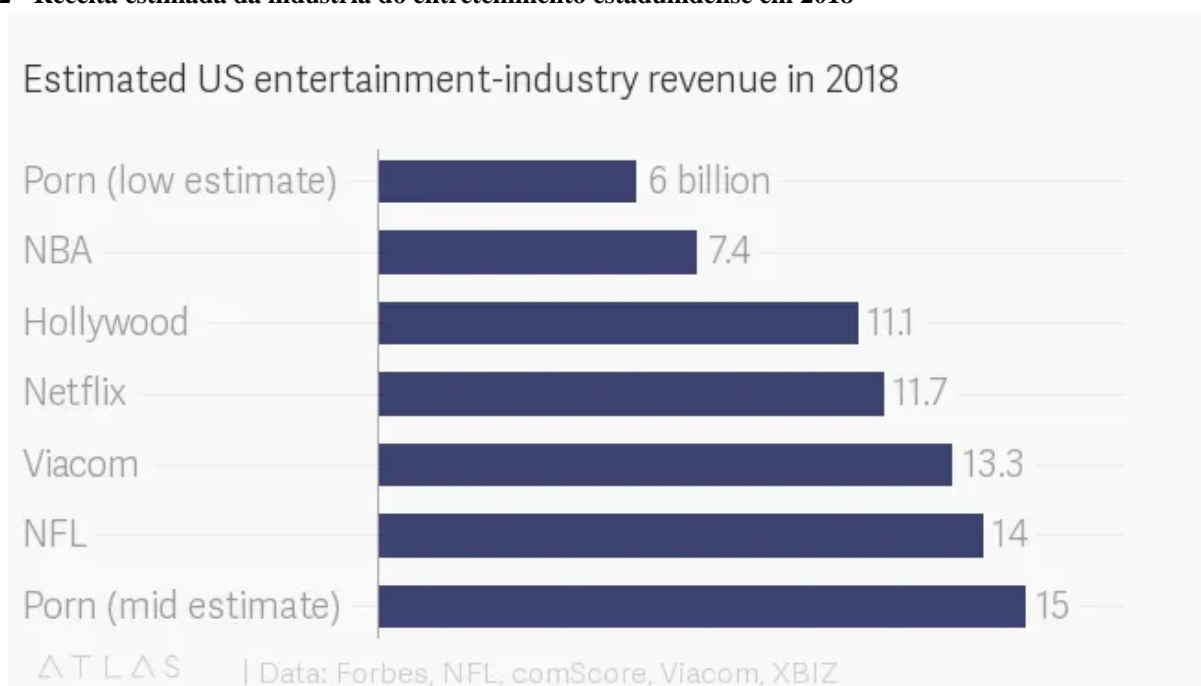
Fonte: MOYNIHAN, Qayyah. Internet Users Access Porn More Than Twitter, Wikipedia and Netflix, **INSIDER**. 30 set. 2018. Disponível em: <https://www.businessinsider.com/internet-users-access-porn-more-than-twitter-wikipedia-and-netflix-2018-9> Acesso em: 11 set. 2021.

É difícil determinar com exatidão o tamanho econômico desse mercado, mas se estima que a pornografia industrializada (incluídos os lucros de produtoras de vídeos profissionais)

movimento em torno de R\$ 200 bilhões por ano, somente entrando no cálculo o mercado legal (KROEHN, 2017). São disponibilizados cerca de 1.36 milhões de horas de novos vídeos por ano e em média ocorrem 42 bilhões de visitas anuais em somente um dos sites (PORNHUB, 2019).

De acordo com a análise do mercado somente dos Estados Unidos, o lucro do setor fica entre 6 e 15 bilhões de dólares por ano. É um peso econômico semelhante à *Netflix*, *NBA* e até mesmo *Hollywood* (BENES, 2018). Já no quadro global, o resultado final do pornô é estimado em “uma indústria de 97 bilhões de dólares”, segundo a pesquisadora Kasia Wosick, professora assistente de sociologia na Universidade do Estado do Novo México (NBCNEWS, 2015).

Tabela 2 - Receita estimada da indústria do entretenimento estadunidense em 2018



Fonte da imagem: BENES, Ross. **Porn Could Have a Bigger Influence on the US Than Netflix**. YAHOO Finance, 20 jun. 2018. Disponível em <https://finance.yahoo.com/news/porn-could-bigger-economic-influence-121524565.html> Acesso em 15 out. 2021.

De fato, as estimativas econômicas da lucratividade do *mercado virtual pornográfico* variam bastante, ainda que, com base nas avaliações disponíveis, seja inegável seu impacto econômico significativo. Porém, diferentemente de outras formas de entretenimento, cujas notícias são expostas com maior regularidade e sem tabus, a indústria pornográfica consegue fazer muito dinheiro com práticas monopolísticas que permanecem em grande medida desconhecidas pelos consumidores (BENES, 2018).

O *Pornhub*, por exemplo, considerado o maior site pornô da atualidade, pertence à empresa *Mindgeek*, um conglomerado com mais de 100 sites, empresas de produção de vídeos e marcas. Dentre os sites estão: *Redtube*, *Youporn*, *XTube*, *SpankWire*, *ExtremeTube*, *Men.com*, *My Dirty Hobby*, *Thumbzilla*, *PornMD*, *Brazzers* e *GayTube*. Existem outros gigantes no setor que não são da *Mindgeek*, como *XHamster* e *XVideos*. Para o repórter Kristof (2021), do *NewYork Times*, “se [a empresa *Mindgeek*] operasse em outra indústria, o Departamento de Justiça poderia estar discutindo um caso antitruste contra ela”.

Além da alta concentração do mercado, muitas empresas que aparentemente não têm nada a ver com sexo lucram indiretamente com a pornografia virtual. De acordo com a revista *Frontline* (2002), operadoras de telefonia como a *AT&T*, provedores de TV via satélite como a *DirectTV* e cadeias de hotéis como a *Marriott* já ganharam milhões enviando conteúdo pornográfico a seus clientes (BENES, 2018).

Em síntese, os números expressam que o que se entende por *pornografia* é, hoje, majoritariamente, *mercado virtual pornográfico*, mas nem sempre foi assim. Imagens e revistas de sexo, filmes e inclusive teatros pornográficos foram, nas últimas décadas, perdendo cada vez mais espaço para as grandes plataformas virtuais de vídeos pornô. Além de ganhos com anúncios e propagandas através do consumo ‘gratuito’, os sites produzem conteúdo exclusivo pago, disponibilizando várias opções de pagamento (PORTOWORDS, 2021).

Atualmente, o mercado se organiza seguindo o modelo descentralizado da informação livre, em que não somente produtoras de filmes adultos são autorizadas a postar os vídeos, usuários individualmente também podem fazê-lo. Nos sites típicos de pornografia virtual, bem como em plataformas inovadoras cujos conteúdos podem ser sexuais ou não, como o *OnlyFans*, é comum a produção “autônoma” dos materiais. Trata-se de uma “plataformização” do trabalho, caminho semelhante ao que fez o *Ifood* no setor de entregas e alimentação, só que nesse caso no mercado sexual (IRISBH, 2021). A *pornografia* se transformou, portanto, em um grande mercado virtual - difuso, precarizado e dinâmico, onde prevalece o trabalho feito por mulheres.

Mas o que esse mercado tão lucrativo e concentrado oferece afinal? Normalmente, os materiais sexuais mais difundidos na rede repercutem estereótipos no mínimo problemáticos sobre questões etárias, de gênero e raciais. Com isso, o número de denúncias às plataformas por supostamente contribuírem para a disseminação de materiais produzidos e/ou distribuídos sem consentimento tem crescido (KRISTOF, 2020), além de acusações por promoverem a naturalização e incitação (SERAFIM, 2014) à violência contra a mulher (GRATON, 2019) e ao racismo (DE PAULO; RIBEIRO, 2018).

O acúmulo de poder das chamadas *big techs*¹ já tem sido denunciado como capaz de influenciar e mobilizar social e politicamente as sociedades e os indivíduos, por meio de suas diretrizes, políticas de uso, algoritmos e de seu controle de conteúdo frequentemente arbitrário, organizado de modo a distorcer as escolhas pessoais no processo democrático (DE MATTOS CRUZ, 2021). De modo semelhante, a concentração elevada no mercado específico de pornografia virtual também implica acumulação de poder e de força discursiva; o elevado (e pouco diversificado) consumo pode vir a influenciar visões e comportamentos individuais e sociais, trazendo consequências ainda pouco debatidas.

Nesse sentido, mobilizações recentes contra a maneira da produção pelas grandes indústrias e a forma como o material é disponibilizado e moderado virtualmente pelos próprios *sites*² denunciam o que algumas autoras classificam como blindagem pornográfica à regulação, tida enquanto um “discurso protegido” e como um tipo de discurso de ódio (MACKINNON, 1993). Ou seja, há uma crítica em particular no que se refere aos valores promovidos pela indústria pornográfica virtual, considerando especialmente a mimetização de desigualdades nas cenas de *mainstream* pornô. Neoliberais, por outro lado, além de rechaçarem a adoção de mecanismos antimonopolistas no mercado, apostam na defesa da pornografia atual como liberdade de expressão e se posicionam contrariamente a qualquer tipo de controle ou regulação do mercado, apostando, ainda, nas famílias como os únicos responsáveis para policiar o acesso de crianças e adolescentes a *sites* de cunho sexual³. O Estado e a sociedade, no ponto de vista do neoliberalismo, devem ser afastados da discussão.

¹ *Big techs* é o nome dado às maiores empresas do mundo no ramo de tecnologia da informação. Elas já controlam cerca de 80% desse mercado. Entre as 5 principais estão a *Apple*, a *Amazon*, a *Alphabet*, a *Microsoft* e o *Facebook*.

² Recentemente, o *PornHub* excluiu 80% de seus vídeos, logo após a crítica de uma matéria do *New York Times* aos vídeos postados sem consentimento e/ou que contêm abuso sexual infantil. O *site* alegou que iria excluir os vídeos que não fossem postados por parceiros oficiais. (MANSFIELD, 2020)

³ No artigo *Expondo crianças à pornografia: como as construções concorrentes da infância determinam a regulamentação do material pornográfico online*, os autores apontam como debates políticos no Reino Unido e na Austrália sobre a regulamentação de conteúdo pornográfico online no que se refere a crianças, analisados por meio de um exame de entrevistas qualitativas com as principais partes interessadas na mesa de negociação, enfatizam - em vez de noções da criança "em desenvolvimento" e "vulnerável" ao conteúdo - representações pós-modernas de criança "experiente" e "agente". Nesse cenário, o papel regulador dos Estados em fornecer proteção à mídia é reduzido, enquanto as formas neoliberais de governança que enfatizam a responsabilidade dos indivíduos, incluindo pais e filhos, passaram a dominar o cenário político emergente. “Apesar de ter construído as crianças como atores sociais competentes que poderiam navegar na mídia adulta online, os ‘jogadores corporativos’ paradoxalmente se basearam em noções modernistas da "criança perigosa" (Oswell, 1998), destacando sua capacidade de prejudicar os outros no ambiente online. ‘Jogadores corporativos’, portanto, endossaram a ‘família’ como um local-chave de regulamentação moral: ‘Se for um julgamento moral, não vamos entrar nisso.’ (Entrevista com um porta-voz de um ISP do Reino Unido, 2012); ‘É papel dos pais e do sistema educacional inculcar valores.’ (Entrevista com um porta-voz da indústria de ISP australiana, 2012) Isso reforçou a noção da família como o local-chave da regulação, efetivamente recorrendo à dicotomia positivista adulto-criança preferida pelos ‘empreendedores morais’ (James e Prout, 1997). Essa abordagem permitiu que participantes corporativos no setor de ISP rejeitassem a regulamentação do setor, colocando a responsabilidade pelos riscos online dentro da família.

É certo que, ao menos no capitalismo, a mercadorização do sexo não é novidade. A *pornografia* enquanto expressão sexual humana, também não. Contudo, frisa-se que a produção em larga escala, bem como a disponibilização livre de vídeos pornográficos, acessível a todos, é um paradigma novo, que impacta na constituição social da sexualidade.

Além disso, a maneira que lidamos com as ideias propagadas por esse mercado virtual tem sido pelo silenciamento e individualização de seus possíveis problemas e pela naturalização dos vídeos enquanto componente contemporâneo da *sexualidade*, o que - pretende-se demonstrar - relaciona-se diretamente com o fenômeno do neoliberalismo. O esvaziamento do debate público sobre o tema e a redução da educação sexual contribui para isso e engendra um ideal político-cultural que é simultaneamente ultraindividualista e neoconservador, bem como reforçador de estigmas sociais, através da perpetuação naturalizada de estereótipos degradantes. Raça, classe e gênero se entrelaçam no desenvolvimento da questão, produzindo consequências específicas a cada grupo social.

Também, a própria estrutura atual do mercado - altamente concentrado e sem nenhum tipo de regulação sobre conteúdo, visto como exercício da liberdade de expressão - é decorrente das concepções ética e econômica neoliberais, que abriram caminho à expansão e consolidação do mercado e de sua função normatizadora da sexualidade.

É válido mencionar que o impulso para o presente trabalho surgiu da releitura de *História da Sexualidade* de Michel Foucault, após a realização, ao longo da graduação, de uma série de pesquisas sobre neoliberalismo. A visão do autor na obra pareceu ser o que faltava para conseguir amarrar dois temas sobre os quais me debrucei desde o início da graduação - neoliberalismo e mercado pornográfico -, mas que nunca tiveram uma inter-relação muito clara. Assim sendo, a hipótese do trabalho busca colocar em perspectiva essa articulação, contribuindo para um entendimento mais maduro do próprio neoliberalismo.

2 SURGIMENTO DO NEOLIBERALISMO E CONSOLIDAÇÃO DO MERCADO VIRTUAL PORNOGRÁFICO

2.1 O neoliberalismo

Antes de discutir a simbiose entre *neoliberalismo* e o *mercado virtual pornográfico* é importante apresentar uma breve contextualização histórica e conceitual do primeiro.

Consequentemente, eles promoveram práticas de ‘empoderamento’ dos pais [controle parental] [...]” (KEEN; FRANCE; KRAMER, 2020, p. 12)

O neoliberalismo surgiu da necessidade de refundação teórica do liberalismo do tipo *laissez-faire*, que se provou desastroso após a crise econômica de 1929 e as duas grandes guerras, e a fim ultrapassar o naturismo do mercado defendido pelos primeiros liberais, conforme destaca Héctor Romo (2018). Ainda que hoje essa palavra tenha adquirido conotações negativas no espaço político e na academia, especialmente por seus críticos, o termo foi cunhado de forma positiva em 1938 pelos participantes do Colóquio Walter Lippmann, em Paris⁴. O Congresso se deu para prestigiar o lançamento do livro de Lippmann em francês: *The Good Society* ou *La cité libre*. A obra era uma crítica ao estatismo e ao coletivismo, associando-os ao totalitarismo - semelhante às conclusões presentes anos depois no livro *The Road to Serfdom* de Friedrich Hayek, publicado em 1944. Lippmann também criticou liberais clássicos como John Stuart Mill e outros, tidos como ultrapassados.

Ainda segundo Romo (2018, p. 23), o referido Colóquio terminou com a intenção de criação de um Centro Internacional de Estudos “para a renovação do liberalismo cuja sede se instalaria em Paris, centro que seria concebido como uma sociedade intelectual internacional com sessões regulares em diferentes países”.

No entanto, devido à Segunda Guerra Mundial e à Ocupação na França, somente em 1947 apareceu a *Sociedade de Mont Pèlerin* (MPS) como uma prolongação do Colóquio de 1938, na Suíça. Philip Mirowski e Dieter Plehwe (2009) narram a trajetória histórica da Sociedade, cujo papel para a estruturação do neoliberalismo foi fundamental. Estão entre seus membros Friedrich Hayek (o fundador), Ludwig von Mises e Milton Friedman⁵.

Unidos em torno de um projeto contra duas formas de regulação social consideradas restritivas da liberdade individual⁶ - o keynesianismo e o socialismo -, organizaram a partir da

⁴ Milton Friedman (1951) usou o termo “neoliberalismo” em um título de seu trabalho sobre as pesquisas de seus camaradas.

⁵ Sobre a definição do termo neoliberalismo: “Não se deve ignorar, no entanto, que existem divergências teóricas com importantes implicações políticas. Críticos da análise foucaultiana, por exemplo, acusam polemicamente o autor francês de adotar uma posição simpática ao neoliberalismo e criticam em seus seguidores a extensão demasiada das técnicas normativas para muito além dos domínios do Estado, além da ausência de referências a classes sociais e ao capital, resultando na falta de sujeitos e de base material do neoliberalismo (ZAMORA, 2014; SPEKTER, 2015; WACQUANT, 2012; NEGRI, 2014 *apud* ANDRADE, 2019, p. 234); enquanto que “[...] a crítica aos marxistas refere-se à sua incapacidade de captar a novidade do neoliberalismo, ou seja, suas técnicas de poder sem precedentes, por simplesmente reduzirem o fenômeno a uma expansão espontânea da mercadorização e do campo de acumulação e a uma imposição das relações capitalistas sobre a consciência dos trabalhadores” (ANDRADE, 2019, p. 235). Apesar do embate teórico entre algumas correntes de análise, Andrade (2019) aposta na complementaridade das contribuições político-teóricas sobre o neoliberalismo e aponta para o uso estratégico do conceito.

⁶ “O estado deve limitar-se a estabelecer normas aplicáveis a situações gerais deixando os indivíduos livres em tudo que depende das circunstâncias de tempo e lugar, porque só os indivíduos poderão conhecer plenamente as circunstâncias relativas a cada caso e a elas adaptar suas ações. Para que o indivíduo possa empregar com eficácia seus conhecimentos na elaboração de planos, deve estar em condições de prever as ações do estado que podem afetar esses planos.” (HAYEK, 2010, p. 91)

MPS uma rede intelectual necessária à construção da identidade e da filosofia neoliberal, denominada de “pensamento coletivo neoliberal” (MIROWSKI; PLEHWE, 2009).

Na base desse modo de pensar, encontra-se a inovadora tese de Hayek acerca do conhecimento, desenvolvida no ensaio *O Uso do Conhecimento na Sociedade* (HAYEK, 1945). Trata-se de uma nova visão sobre a produção de conhecimento e de verdade na sociedade, decorrente de uma artificial correlação desta com o funcionamento ideal dos mercados, que foi crucial para orientar a atuação de seus membros e embasar teorias econômicas, políticas e sociais neoliberais.

Hayek (1945) sustenta que, em vista da dispersão do conhecimento inerente às sociedades modernas, a verdade emerge obrigatoriamente como produto final de trocas interpessoais de informações. Isto é, assim como a troca de mercadorias em um mercado de concorrência perfeita faria surgir o equilíbrio de mercado e o preço *verdadeiro*⁷, o intercâmbio livre de informações na sociedade garantiria o surgimento do conhecimento *verdadeiro*⁸.

Argumenta-se:

It is in this connection that what I have called the economic calculus proper helps us, at least by analogy, to see how this problem can be solved, and in fact **is being solved**, by the price system⁹ (HAYEK, 1945, p. 525, grifei)

⁷ A teoria subjetiva do valor, adotada pela Escola Marginalista e pela Escola Austríaca da qual Hayek faz parte, rejeita a discussão dos economistas clássicos sobre valor-objetivo das mercadorias, assumindo que o valor é somente subjetivo, ou seja, relaciona-se com a necessidade-utilidade do bem para cada agente individual no mercado. A partir das interações dos agentes, para essa corrente teórica, formam-se as curvas de oferta e demanda que determinarão os preços. Portanto, quando não há interferência externa (do Estado, por exemplo), o equilíbrio de mercado se afirmaria, garantindo que, justamente no ponto de equilíbrio oferta-demanda, esteja o preço “verdadeiro” do bem. O economista Carl Menger, da Escola Austríaca, assim expõe a questão: “O valor dos bens surge da sua relação com as nossas necessidades e não é inerente aos próprios bens. Com as mudanças nessa relação, o valor surge e desaparece. Para os habitantes de um oásis, que têm domínio de uma fonte que atende abundantemente às suas necessidades de água, uma certa quantidade de água na própria fonte não terá valor. Mas se a nascente, como resultado de um terremoto, diminuir repentinamente sua produção de água a tal ponto que a satisfação das necessidades dos habitantes do oásis não seja mais totalmente suprida, cada uma de suas necessidades concretas pois a água se tornaria dependente da disponibilidade de uma determinada quantidade dela, e tal quantidade imediatamente atingiria valor para cada habitante. Este valor, no entanto, desapareceria subitamente se a antiga relação fosse restabelecida e a nascente recuperasse sua antiga produção de água.” (MENGER, 2007, p. 120, tradução livre).

⁸ “The whole acts as one market, not because any of its members survey the whole field, but because their limited individual fields of vision sufficiently overlap so that through many intermediaries the relevant information is communicated to all. The mere fact that there is one price for any commodity - or rather that local prices are connected in a manner determined by the cost of transport, etc. - brings about the solution which (it is just conceptually possible) might have been arrived at by one single mind possessing all the information which is in fact dispersed among all the people involved in the process.” (HAYEK, 1945, p. 526). Tradução: “O todo atua como um mercado, não porque algum de seus membros examine todo o campo, mas porque seus campos de visão individuais limitados se sobrepõem suficientemente para que, por meio de muitos intermediários, as informações relevantes sejam comunicadas a todos. O simples fato de que há um preço para qualquer mercadoria - ou melhor, que os preços locais estão conectados de uma maneira determinada pelo custo do transporte, etc. - traz a solução que (é apenas conceitualmente possível) poderia ter sido alcançada por uma única mente possuindo todas as informações que de fato estão dispersas entre todas as pessoas envolvidas no processo.”

⁹ Tradução livre: “É nesse sentido que o que eu chamei de cálculo econômico propriamente dito nos ajuda, pelo menos por analogia, a ver como esse problema [do conhecimento] pode ser resolvido, e de fato **está sendo resolvido**, pelo sistema de preços.” (HAYEK, 1945, p. 525, grifei)

Philip Mirowski (2009, p. 423) critica essa epistemologia pela apresentação de uma alegoria da plataforma *Wikipedia*. A plataforma, chamada por ele de “a pretensa criança-propaganda do neoliberalismo”¹⁰, comprova as consequências práticas da implementação do tal “mercado livre de ideias” como produtor da verdade.

Construída para ser um sistema agregador de informação, onde não há planejamento racional do produto final, a *Wikipedia* seguiu diretamente os pressupostos hayekianos para criação de um mercado de ideias virtual. Os aspectos de base descentralizada, participação livre e livre entrada e saída de informações adotados deveriam assegurar, fundamentado em Hayek (1945), o crescimento e a eficácia desse mercado. Contudo, quando finalmente o sistema foi posto em prática, uma série de contradições surgiram entre o preconizado e o realizado (MIROWSKI, 2009).

O resultado final das trocas de informações no site se mostrou frequentemente não-confiável, colocando em xeque a noção de que a verdade emerge das trocas livres de informação. Além disso, a participação livre de todos e a construção espontânea do mercado se provaram meras ilusões¹¹, visto que foram adotadas rígidas hierarquias pela plataforma para lidar, por exemplo, com vândalos que publicam mentiras deliberadas.

Vale mencionar que o crescimento do mercado de ideias da *Wikipedia*, longe de espontâneo, foi planejado estrategicamente junto com o *Google* (MIROWSKI, 2009, p. 425) e que o mesmo continua a operar continuamente sob a expropriação de materiais de outras fontes, como jornais, revistas e publicações confiáveis cientificamente. A mercantilização do conhecimento, portanto, provou-se subordinada a interesses corporativos, reproduzindo uma estrutura hierárquica e de fundação econômica (MIROWSKI, 2009).

Levando em conta esse modelo pouco democrático de conhecimento, Mirowski (2009, p. 428) aponta sua importância para as práticas da Sociedade Mont Pèlerin (MPS), que se orientaram com base nele. A MPS soube mobilizar, desde o início de sua atuação, pautada pela epistemologia das livres trocas, noções-chaves como *ciência* e *verdade*, buscando vinculá-las a seus interesses políticos. A teoria de Hayek foi então o suporte para que os locais produtores de conhecimento ocupados pelo ideário da MPS fossem reconhecidos como legítimos pelo corpo

¹⁰ O rótulo tem sua justificativa em virtude da alegação do fundador, Jimmy Wales, de que teria obtido a ideia do site pela leitura do artigo “O uso do conhecimento na sociedade” de Friedrich Hayek (SCHIFF, 2006 *apud* MIROWSKI, 2009).

¹¹ “In Wikipedia, what looks like a libertarian paradise is in fact a thinly disguised totalitarian hierarchy. In the spaces where spontaneous participation is permitted, knowledge in fact degrades rather than improves. But no matter, since the absolute validity of that knowledge is not the true motive or objective of the exercise, but rather subordination of the overall process to corporate strategic imperatives that provides the real justification of the format, as well as its economic foundation”. (MIROWSKI, 2009, p. 426)

social e alcançassem protagonismo, recusando a autoridade do conhecimento, a formação acadêmica, a hierarquia de saberes, que acompanhavam a ideologia liberal das ciências modernas.

Daí a construção de uma enorme rede de propaganda e de produção intelectual pela Sociedade Mont Pèlerin, o que Mirowski categorizou como “Boneca Russa”¹² (MIROWSKI, 2009, p. 430). Diversos institutos, mesmo conectados pelos fins políticos de suas produções (a partir da relação direta com a MPS), passaram a se apresentar publicamente como independentes, simulando um caráter espontâneo a fim de pautar a opinião pública.

Além dessa reengenharia epistemológica, Mirowski (2009, p. 417) enumera as características mais marcantes dos neoliberais ligados à MPS em termos de conteúdo político-intelectual. Destacam-se: a postura neoliberal construtivista (ativa e de intervenção), através da qual o Estado e instituições em geral têm responsabilidade na estruturação e promoção do tipo de sociedade antioletivista que se quer construir e amplificar (MIROWSKI, 2009, p. 434); o tratamento da sociedade de mercado como uma forma natural¹³ de organização social (MIROWSKI, 2009, p. 435); a substituição do ideal de cidadão pela concepção individual de consumidor de serviços estatais (MIROWSKI, 2009, p. 436); a compreensão de que a liberdade deve ser entendida como negativa - ausência de coerção - (HAYEK, 1983) e exercida no mercado; a noção de que todos os indivíduos, tomados *a priori* como livres, são autogovernados, autointeressados e naturalmente capazes de realizar cálculos racionais maximizadores para tomada de decisão (MIROWSKI, 2009). E, por fim, o entendimento sólido de que a desigualdade, tanto econômica, quanto política, é o motor do progresso: é uma necessidade funcional tanto ao sistema de mercado, quanto às sociedades¹⁴.

¹² Dentre as principais peças desta rede figuram: espaços acadêmicos espalhados pelo mundo, como a Universidade de Chicago, a Escola de Londres de Economia, o Instituto Universitário de Altos Estudos Internacionais em Genebra, a Universidade de St. Andrews na Escócia, a Universidade de Freiburg e a Escola de Virgínia; fundações educacionais, filantrópicas e até de caridade, como a Fundação Volker, a Fundação Reim, a Fundação Lilly Endowment e outras; e finalmente os *think-tanks*, como o Institute of Economic Affairs, o American Enterprise Institute, o Schweizerisches Institut für Auslandsforschung, entre outros (MIROWSKI, 2009).

¹³ Ao analisar a natureza institucional da economia de mercado, Karl Polanyi esmiúça as pré-condições de seu funcionamento e as desnaturaliza. Dentre elas, está a transformação dos elementos *terra*, *trabalho* e *dinheiro* em mercadorias, fato histórico inédito às outras formas de organização social. O mercado que universaliza a troca não é natural, é uma construção histórica. (POLANYI, 2013)

¹⁴ Milton Friedman, economista da Escola de Chicago, membro da Sociedade Mont Pèlerin e financiado pela Fundação Volker, alega que a desigualdade econômica tem sido a garantia da existência de “movimentos radicais”, sustentando que o “papel do senhor” é indispensável para financiar a democracia. Afirma Friedman: “Os movimentos radicais nas sociedades capitalistas nunca foram financiados desse modo. Foram basicamente apoiados por alguns poucos indivíduos ricos que se tornaram adeptos de tais ideias - Frederick Vanderbilt Field ou Anita McCormick Blaine ou Corliss Lamont, para citar alguns nomes mais recentes, ou Friedrich Engels, voltando mais atrás. Trata-se aqui do papel da desigualdade econômica na preservação da liberdade política, que é raramente percebido - **o papel do senhor.**” (FRIEDMAN, 1977, p. 13, grifei)

Sobre o último ponto, Hayek argumentou (HAYEK, 1967, p. 172 *apud* MIROWSKI, 2009, p. 438): “a ordem de mercado não traz nenhuma correspondência estreita entre mérito subjetivo ou necessidades e recompensas individuais”. Assim, não é o mérito o que torna a desigualdade positiva ou desejável. De acordo com o neoliberalismo, é a figura dos ricos - mesmo desprovidos de mérito - que representa o incentivo necessário para que os demais busquem riqueza, simbolizando o ideal de ser humano. Para os neoliberais, o assim chamado “papel do senhor” (FRIEDMAN, 1977, p. 13) é aspiração de todos os indivíduos; é o que adequadamente sustenta a unidade social.

Como fio-condutor de todos estes pontos, a crença máxima compartilhada pelos teóricos neoliberais é de que o mercado em si mesmo é a melhor das organizações sociais; e que “inclusive os eventuais problemas que ele gere serão melhor solucionados por seus próprios mecanismos”¹⁵ (MIROWSKI, 2009, p. 439).

Tratando o mercado em sua superioridade, neoliberais também julgam a corporação como não passível de erro; o erro sempre é imputado às *externalidades* (MIROWSKI, 2009, p. 438). Graças a um esforço comum na reconfiguração teórica sobre corporação e monopólio, o neoliberalismo reformou o entendimento liberal¹⁶ sobre os dois institutos, antes vistos como ameaças à democracia. A nova teorização teve poder privado (a Fundação Volker) dirigindo os estudos e antecipando seus resultados, o que modificou a compreensão original dos próprios pesquisadores envolvidos (VAN HORN; MIROWSKI, 2009).

2.2 Neoliberalismo, corporações e monopólio

Ao contar a história do neoliberalismo, Mirowski e Plehwe (2009) revelam o papel importante das produções acadêmicas. No esforço de produzir e disseminar o novo “pensamento coletivo”, Economia e Direito foram considerados departamentos prioritários na Universidade de Chicago, um dos locais de maior produção teórica neoliberal.

Os autores demonstram de que modo a ascensão da Escola de Chicago em 1946 tem relação direta com o projeto neoliberal que vinha sendo forjado a nível transnacional pela

¹⁵ Exemplos dados dessas crenças são: a poluição será diminuída através da comercialização de licenças de emissão; a educação pública inadequada será resolvida por *vouchers*; ou ainda, pessoas pobres devem ser incentivadas a se tornarem cobaias em testes de medicamentos para resolver sua falta de acesso à saúde (MIROWSKI, 2009, p. 439).

¹⁶ O notável liberal clássico Henry Simons, professor da Escola de Chicago, tinha vasta produção no sentido de rechaçar as grandes corporações e o monopólio. Com sua morte em 1946, a produção intelectual de Chicago mudou completamente. Simons afirmava: “Parece claro, em todo caso, que existe uma conexão íntima entre liberdade de empresa e liberdade de discussão e que a liberdade política pode sobreviver apenas dentro de um sistema efetivamente competitivo, um sistema sem corporações gigantescas e monopólio.” (SIMONS, 1948, p. 43 *apud* VAN HORN, 2009, p. 230)

Sociedade Mont Pèlerin. É através das comunicações de Friedrich Hayek com Harold Luhnow, então presidente do *Volker Fund* (que irá financiar o *Free Market Study*, bem como todas as bolsas de pesquisa do *Antitrust Project* e do projeto *Law and Economics*, todos da Universidade de Chicago) que se iniciam as fortíssimas interferências privadas na reengenharia do pensamento liberal. A partir desses projetos, as corporações e os monopólios passam a ser encarados positivamente pelos teóricos de Chicago, alinhando-se às exigências da financiadora (VAN HORN; MIROWSKI, 2009).

Os professores Aaron Director, Milton Friedman, Richard Posner, Ronald Coase, Stigler e outros famosos teóricos com ampla produção na Universidade de Chicago estavam todos comprometidos com o propósito ditado pela fundação, como fica claro nas correspondências e demais evidências reunidas (MIROWSKI; PLEHWE, 2009).

O objetivo do *Volker Fund* nunca foi a promoção do liberalismo clássico. Defendido à época pelo grande economista de Chicago Henry Simons¹⁷ - admirado por todos seus pares de Chicago até seu suicídio, momento em que começou a ser duramente criticado pelos professores -, o liberalismo era considerado ultrapassado pela Fundação, já que Simons destacava os perigos da concentração de poder no âmbito econômico, tanto nas formas corporativas como monopolísticas. Havia então a necessidade, na visão do *Volker Fund*, de romper com o protagonismo do professor na Universidade e com os paradigmas liberais clássicos apoiados por ele. A postura que se impôs aos teóricos envolvidos no projeto neoliberal de Chicago foi expressa por Hayek a sua secretária particular, Charlotte Cubitt, ao alegar que ele era “forçado a partir de agora a fazer tudo por dinheiro” (HOOVER 2003, p. 195 *apud* VAN HORN; MIROWSKI, 2009, p. 165), quando aceitou ser um dos cabeças da iniciativa.

Inicialmente, a ideia do *Volker Fund* era realizar uma versão americana do *best-seller The Road to Serfdom*, de Friedrich Hayek, para popularizar a noção do mercado como salvador da sociedade e ler as iniciativas estatais - cobrança de impostos, assistência social - como passos ao totalitarismo. Porém, Hayek viu potencial maior de realizar um projeto mais consistente e a longo prazo, com o mesmo objetivo de popularizar as ideias liberais e guiar a política pública

¹⁷ Henry Simons era o verdadeiro centro da Economia na Escola de Chicago. Sua centralidade o fazia importante para os demais pesquisadores (principalmente Hayek) no princípio do projeto, principalmente por conta de seus contatos (Simons era amigo do Presidente Robert Hutchins, que ajudaria de várias formas o que Simons chamaria de ‘Projeto Hayek’). Embora Hayek, Hutchins e Director muito respeitassem e gostassem de Simons, a relação que ele mantinha com a maioria dos membros do atual Departamento de Economia, especialmente Frank Knight e Jacob Viner, não era muito boa durante a guerra. Após a morte de Simons, Frank Knight fica conhecido como o grande fundador da Escola Econômica de Chicago. Contudo, não foi ele quem articulou a maioria das investigações. Esse ocultamento das figuras de Simons, Hayek e Director prejudica o entendimento amplo sobre o que foi a Escola de Chicago e como ela se constituiu, desde o início, como um projeto transnacional (VAN HORN; MIROWSKI, 2009).

americana, que, na época, via com bons olhos algumas ações econômicas por parte do Estado (VAN HORN; MIROWSKI, 2009).

A partir daí, surgiu a ideia de lançar o *Free Market Study*, um grupo de trabalho composto por diversos intelectuais em Chicago. Quando o projeto foi apresentado por Simons (ainda vivo) aos demais professores, muitos rechaçaram a metodologia austríaca de economia apresentada por Hayek, além de considerar o programa (que deveria ter em média 20 anos) muito longo. Assim, foi decidido que o *Free Market Study* duraria menos tempo (por volta de 8 anos, no máximo) e se concentraria em “pesquisa empírica”; apesar de já ter, desde o início, os resultados almejados: revelar o mercado como eficiente e competitivo¹⁸.

Nesse sentido, Aaron Director, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Chicago, desempenhou um papel central na articulação dos departamentos de Economia e Direito em Chicago. Ele conheceu Hayek em 1937, quando foi a Londres escrever uma dissertação sobre a história do Banco de Londres, aproximando-se da *London School of Economics*. Director manteve seu contato com Hayek, tornando-se um aliado político nos Estados Unidos e inclusive persuadindo a Universidade de Chicago a publicar *The Road to Serfdom*. Essa amizade deu origem a todo o projeto Hayek já citado (VAN HORN; MIROWSKI, 2009).

De qualquer modo, reinventar o entendimento sobre monopólio e corporações era a tarefa primordial da produção acadêmica de Chicago, e assim aconteceu.

Os chamados liberais convencionais, a exemplo de Simons, tendiam a temer concentrações de poder corporativo, porque as entendiam como ameaça à soberania de governos democráticos, em contraposição aos neoliberais. Declarações de Director, até em reuniões da Sociedade Mont Pèlerin, opunham-se ao poder das corporações, defendendo que o governo deveria regular e restringir seu poder. Essa posição contrasta fortemente com o entendimento posterior de Chicago como um todo, que consolidou a ideia de que as corporações, ao capturarem o processo regulatório, obrigam-nos a desconfiar sempre do governo no que se refere à elaboração de quaisquer diretrizes econômicas. O argumento que prevaleceu, então, é de que o governo não deve agir sobre a concentração de poder privado,

¹⁸ A conclusão deveria ser a seguinte: “The free market [is] the most efficient organizer of economic activity— [the Study will] emphasize and explain that the free market is systemic, rational, not chaotic or disorderly—, show how the free market performs some of the more difficult functions, such as allocating resources to their best use and distributing consumption through time.” (VAN HORN; MIROWSKI, 2009, p. 152). “O livre mercado [é] o organizador mais eficiente da atividade econômica – [o Estudo] enfatizará e explicará que o livre mercado é sistêmico, racional, não caótico ou desordenado –, mostrará como o livre mercado desempenha algumas das funções mais difíceis, como alocar recursos para seu melhor uso e distribuir o consumo ao longo do tempo” (tradução livre).

pois há a crença nas forças concorrenciais do próprio mercado para resolver a questão (MIROWSKI; PLEHWE, 2009).

A corporação, refundada teoricamente em Chicago, passou a ser não apenas “não negativa”; mas ideal, porque ajuda a reforçar a impessoalidade do mercado. Já no que se refere aos monopólios, Aaron Director novamente muda sua posição, pois anos após o início do projeto financiado passa a entender que o sistema de mercado, através da “influência corrosiva da competição” tem a “tendência efetiva” de “destruir todos os tipos de monopólio” - afirmação impensável na visão liberal tradicional (DIRECTOR, 1950, p. 166 *apud* VAN HORN; MIROWSKI, 2009, p. 207).

Desse modo, a interferência governamental e os grupos de interesse são considerados pelos teóricos de Chicago os únicos responsáveis por eventuais equívocos ou pela criação de monopólios, afastando qualquer crítica ao movimento de acumulação capitalista. A regulação é vista como uma forma de deturpar o mecanismo de mercado, por isso deve ser recusada, mesmo que o nível de concentração esteja altíssimo (PLEHWE; MIROWSKI, 2009).

Algumas décadas depois, pode-se ver a consolidação de mercados - especialmente os virtuais, mais recentes, como as *big techs* e as gigantes do mercado virtual pornográfico - com um alto grau de concentração como implicação do alastramento do pensamento econômico neoliberal alinhado às corporações e monopólios, em que a defesa da concorrência é muito mais discurso do que prática.

2.3 Neoliberalismo: prática econômica

Teóricos marxistas que estudam neoliberalismo contribuem para a compreensão, em especial, de sua prática econômica. Ao enfatizar a dinâmica da luta de classes, a natureza classista do Estado e a correlação de forças político-econômicas para além do Estado, demonstram como, na era neoliberal, o plano internacional resta cada vez mais dominado pelas finanças em relação ao capital produtivo (GALVÃO, 2008). Percebem o neoliberalismo, sob essa ótica, como um novo estágio de acumulação capitalista, com características próprias.

David Harvey (2012) aponta que o neoliberalismo é, em síntese, um “projeto político de restabelecimento das condições da acumulação do capital e restauração do poder das elites econômicas”, levado a cabo pelos Estados após a crise da década de 1970 em diversos países. Contudo, há particularidades na aplicação da cartilha neoliberal para cada um deles, caracterizando distintos processos de “neoliberalização”. Ainda assim, todos compartilham ações de repressão da classe trabalhadora e estruturam compromissos estatais com a

desregulação, a financeirização e a austeridade do gasto público (HARVEY, 2012). São novas diretrizes econômicas, que marcam o fim de projetos desenvolvimentistas, especialmente na periferia do capitalismo, e o esgotamento, nos países de centro, do que Harvey conceitua como o “liberalismo embutido” do Estado de bem-estar social.

Dentre as motivações do projeto neoliberal, o autor pontua que, em virtude do colapso dos ativos de ações, imóveis e poupança nos anos 70, houve queda do controle da riqueza pelo 1% mais rico da população estadunidense. Foi, portanto, com objetivo de recuperar poder econômico que as políticas neoliberais foram aplicadas e, nesse aspecto, foram um sucesso¹⁹.

Apesar dos elementos particulares do processo de neoliberalização dos Estados Unidos, são movimentos gerais decorrentes da adoção desse ferramental econômico pelos Estados: 1. Os ganhos sob propriedade e gerência de empresas capitalistas, tradicionalmente separados, se fundiram quando os CEOs (gerentes) começaram a ser pagos em ações (títulos de propriedade); 2. Houve redução da separação entre capital monetário (que recebe dividendos e juros) e capital produtivo, manufatureiro ou mercantil; e 3. Ocorreu o surgimento de diversos conglomerados, com fusões intersetoriais de produção, comercialização, propriedades imóveis e interesses financeiros, consolidando o padrão capitalista de concentração (HARVEY, 2012).

Fato é que, implementado de forma mais direta na Inglaterra e nos Estados Unidos, o receituário neoliberal se disseminou pelo mundo a partir da formulação de um consenso em torno das suas ideias.

Na criação e disseminação desse consenso, a mídia e os intelectuais tiveram protagonismo. Produções acadêmicas como as de Chicago serviram largamente para legitimação dessas políticas. Por meio das ideias defendidas principalmente pelos economistas (seus porta-vozes), pressões dos Estados Unidos no contexto de Guerra Fria, mas principalmente pela adoção dessas políticas por instituições econômicas internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, o neoliberalismo se afirmou como resposta para as crises.

¹⁹ Demonstra Harvey (2012, p. 25): “Depois da implementação de políticas neoliberais no final dos anos 1970, a parcela da renda nacional do 1% mais rico dos Estados Unidos disparou, chegando a 15% (bem perto do seu valor pré-Segunda Guerra Mundial) perto do final do século. O 0,1% mais rico dos Estados Unidos aumentou sua parcela da renda nacional de 2% em 1978 para mais de 6% por volta de 1999, enquanto a proporção entre a compensação mediana dos trabalhadores e o salário dos CEOs (*Chief Executive Officer*) passou de apenas 30 para 1 em 1970 a quase 500 para 1 por volta de 2000.”

A receita era “o controle da inflação e a solidez das finanças públicas (em vez do pleno emprego e das proteções sociais) como objetivos primordiais da política econômica.” (HARVEY, 2012, p. 102) Medidas econômicas que pareciam experienciais converteram-se, com o Consenso de Washington²⁰ de 1990, em uma nova ortodoxia, pouco fundada em cientificidade ou debate público²¹ (WILLIAMSON, 2002).

Dessa forma, é inegável que o neoliberalismo pode levar adiante uma progressiva concentração de capital, em que as classes rentistas tendem a se beneficiar em particular. Ao fim, o processo descrito por Harvey (2012) como “globalização neoliberal” e seus efeitos ampliadores de desigualdades foi, em grande medida, bem-sucedido politicamente. Isso porque os problemas por ele mesmo criados serviram para vender a ideia de que a crise é consequência da falta de competitividade dos Estados, criando assim maior demanda por novas reformas neoliberais. Os problemas da implementação da agenda neoliberal foram sendo atribuídos à falta de vigor competitivo ou deficiências pessoais, culturais e políticas (HARVEY, 2012).

Porém, apesar das mudanças na dinâmica produtiva que a globalização necessariamente traz, como a descentralização na produção e circulação de mercadorias, optar pela destruição dos direitos e pela austeridade não era a única alternativa para lidar com o novo panorama global, embora tenha sido a mais adotada pelos países (HARVEY, 2012).

2.4 Globalização, *Internet* e desafios aos direitos humanos

Segundo Faria (1997), a globalização não somente representou um novo paradigma de produção global, mais descentralizado e flexível, como também implicou enfraquecimento dos Estados-nações e de suas normas. Estabeleceu-se um cenário ainda mais desafiador à garantia

²⁰ O Consenso de Washington foi um símbolo desse processo mais largo de neoliberalização da economia internacional. Elaborado em 1989 – mesmo ano da queda do muro de Berlim –, constituiu-se num conjunto de dez medidas de política econômica que os países da América Latina e de outras regiões deveriam seguir. Tratou-se de um receituário que expressava a convergência entre a economia neoclássica, a política externa do governo dos EUA e os interesses financeiros simbolizados por *Wall Street*. O Consenso de Washington logo se converteu num paradigma político transnacional, centrado na liberalização e na privatização das economias nacionais, e vigorou durante uma década.

²¹ Isso é admitido pelo próprio economista que cunhou o termo “Consenso de Washington”, John Williamson, ao afirmar: “This raises the question as to whether Washington is correct in its implicit dismissal of the development literature as a diversion from the harsh realities of the dismal science [Ironically, Washington seems to have reached this position just as Chicago theorists have rediscovered the old ideas of externalities that underlay the development literature: see Shleifer (1989) for a survey of the new literature on the theory of development]. Or is the Washington consensus, or my interpretation of it, missing something?” (WILLIAMSON, 2002). “Isso levanta a questão de saber se Washington está correta em sua rejeição implícita da literatura de desenvolvimento como um desvio das duras realidades da ciência sombria [Ironicamente, Washington parece ter alcançado essa posição exatamente quando os teóricos de Chicago redescobriram as velhas ideias de externalidades que sustentam a literatura do desenvolvimento: ver Shleifer (1989) para um levantamento da nova literatura sobre a teoria do desenvolvimento]. Ou o consenso de Washington, ou minha interpretação dele, está se esquecendo de algo?” (tradução livre).

e efetivação dos direitos humanos tutelados pelos Estados, em que a globalização econômica foi substituindo a política pelo mercado, como instância privilegiada de regulação social:

[...] Por tornar os capitais financeiros muitas vezes imunes a fiscalizações governamentais, fragmentar as atividades produtivas em distintas nações, regiões e continentes e reduzir as sociedades a meros conjuntos de grupos e mercados unidos em rede, tal fenômeno [a globalização] vem esvaziando parte dos instrumentos de controle dos atores nacionais. À medida que o processo decisório foi sendo transnacionalizado, as decisões políticas tornaram-se crescentemente condicionadas por equilíbrios macroeconômicos que passaram a representar um efetivo princípio normativo responsável pelo estabelecimento de determinados limites às intervenções reguladoras e disciplinadoras dos governos. Sua autonomia decisória, como consequência, tornou-se progressivamente vulnerável a opções feitas em outros lugares, sobre as quais dirigentes, legisladores, magistrados e promotores têm reduzida capacidade de pressão e influência (FARIA, 1997, p. 43-44).

A exemplo do Brasil, os direitos humanos ficaram em uma encruzilhada com esse processo: de um lado, continuava em curso um projeto político de conciliação de classes²² que tentava efetivá-los no limite das instituições; de outro, a pressão internacional e nacional de investidores e empresários para adoção de medidas tipicamente neoliberais ameaçava essa construção, até rompê-la de vez com o golpe de Estado de 2016 (BASTOS, 2017). A implementação da agenda econômica neoliberal foi finalmente possibilitada²³, embora de maneira demasiado impopular²⁴.

Esse movimento político é uma das consequências da condição do Estado diante da globalização, “constrangido a negociar com forças econômicas que transcendem o nível nacional, condicionando seus investimentos à aceitação de seus valores, de suas regras, de seus procedimentos e de seus mecanismos particulares de resolução de conflitos” (FARIA, 1997, p. 47).

Nesse sentido, se a globalização já reduz o Estado em termos de capacidade regulatória e de potencialidade para assegurar direitos humanos, a *Internet* é um marco que radicalizou como nunca o caráter global da regulação social²⁵. Sobre isso, Ladeur (2016) vê a globalização

²² Ver SINGER, André. Raízes sociais e ideológicas do lulismo. **Novos estudos CEBRAP**, p. 83-102, 2009.

²³ Bastos (2017) coloca como um dos elementos do golpe o poder estrutural do capital financeiro, que se organizou politicamente, com sustentáculo na mídia hegemônica, no sentido de substituir o projeto econômico originalmente proposto por Dilma pelo receituário neoliberal. Manter a política econômica inicial foi possível até certo ponto, quando, iniciado o segundo mandato da Presidenta, a agenda macroeconômica criticada por ela foi implementada pelo governo reeleito, ainda que de modo menos radical do que proposto pela oposição, em 2015. Depois, com a perda de popularidade do governo, a articulação pró-golpe e seu êxito, o capital financeiro conseguiu ampliar seu poder “no próprio aparelho de Estado, nas instituições financeiras e nas regras de condução da política econômica” (BASTOS, 2017, p. 8), efetivando a adoção do programa neoliberal.

²⁴ Michel Temer foi o Presidente do Brasil mais impopular desde o fim da ditadura. Em junho de 2018, ele obteve a maior taxa de reprovação de um governo registrada pelo Datafolha, foram 82% dos entrevistados avaliando-o como ruim ou péssimo. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018).

²⁵ É válido destacar também que “a globalização é também um fenômeno cultural e ideológico, marcado pela afirmação decisiva dos ‘aparelhos ideológicos’ como instrumento de domínio por parte dos produtores da ideologia

não apenas enquanto um processo que enfraquece o Estado territorial e suas normas externamente. Ele enfatiza a “face interna” da globalização - na qual a *Internet* é central - em que se produzem novas regras na medida de sua prática, rompendo a estrutura hierárquica estável da lei estatal.

Assim, “a dinâmica de transformação das sociedades pós-modernas enfraquece a estabilidade das normas sociais que formaram a infraestrutura do direito estatal, bem como o direito em si” (LADEUR, 2016, p. 13). O que vemos na ascensão global das redes não implica desaparecimento de antigas normas, mas do surgimento de novos conflitos, que trazem consigo uma maior necessidade de coordenação (LADEUR, 2016). Dessa forma:

[...] as respostas ao desafio colocado à lei pela comunicação na *Internet* não se encontram apenas (e talvez nem mesmo principalmente) na observação da globalização. Ao contrário, também é necessário que haja uma conversão da formação de normas sociais, centrada nos meios de comunicação de massa, para os processos heterárquicos de emergência das normas sociais e a articulação dessas normas com a formação do direito. (LADEUR, 2016, p. 22)

Desse modo, pode-se enfatizar a necessidade de articulação das normas protetoras dos direitos humanos com os novos meios de comunicação de massa enquanto um dos problemas mais caros à sociedade globalizada, tanto a nível estatal, quanto global.

O caminho adotado, porém, com a consolidação desse novo modelo comunicacional e mercadológico das redes, menos do que uma coordenação democrática da regulação, foi a priorização da autorregulação do conteúdo pelas próprias plataformas digitais (FONSECA, 2019). Ou seja, no contexto neoliberal, o próprio mercado foi chamado a se regular, gerando uma situação de insegurança sobre a tutela dos direitos humanos no meio digital que persiste até os dias atuais.

2.5 Neoliberalismo: ética e impactos aos direitos humanos

Além dos aspectos econômicos e dos parâmetros antioletivistas impulsionados no mundo globalizado, a dimensão ética do neoliberalismo também faz parte do “pensamento coletivo neoliberal” em que estamos imersos (PLEHWE; MIROWSKI, 2009); ela orienta ações estatais e da sociedade civil rumo ao individualismo radical, na direção oposta da construção dos direitos humanos. Tal concepção se pauta por uma noção de vida boa a partir do conceito negativo de liberdade (como ausência de coerção física) desenvolvido por Hayek (1983).

dominante, a ideologia do *pensamento único*, a ideologia da massificação dos padrões de consumo, dos padrões de felicidade, a ideologia que impõe a ‘sociedade de consumo’ como paradigma de desenvolvimento, a ideologia que pretende anular as culturas e identidades nacionais.” (NUNES, 2003, p. 82-83).

Noções positivas ou materiais de liberdade são rechaçadas pelo discurso neoliberal como caminhos à servidão²⁶.

De acordo com ele, se a liberdade individual (nos termos de não-coerção física) é respeitada, as escolhas e ações realizadas sob essa condição são consideradas autônomas, totalmente livres. Isso significa que, se um indivíduo se vê ameaçado de inanição e somente há uma pessoa que pode oferecer-lhe trabalho, sendo o indivíduo então empregado por um salário baixíssimo, a atitude do empregador de contratá-lo é autônoma com relação à do empregado de trabalhar nessa condição. Ou seja, para o autor, “nem todos os danos que as pessoas sofrem devem ser considerados como um mal feito contra elas ou como uma injustiça” (PINZANI, 2016, p. 370). O patrão, nesse caso, não pode ser responsabilizado ou culpado pela condição de seu empregado, somente o trabalhador tem responsabilidade sob sua escolha livre (sem coerção física). Nessa compreensão, o conceito de *autonomia* dos indivíduos é o que compactua liberdade e responsabilidade a nível individual, sustentado que as ações sejam interpretadas em separado, sem referenciais às relações sociais que envolvem.

Contudo, uma segunda versão da ética neoliberal, considerada mais grosseira e popularizada, parte de um princípio ainda mais simplificado de *autonomia*: a de que cada um é responsável por sua própria vida e situação socioeconômica. Atribui-se aos indivíduos uma responsabilidade individual exacerbada que consegue culpabilizar os pobres por sua pobreza e os oprimidos por sua opressão (PINZANI, 2016). Nessa configuração simplificadora, exemplifica-se o fato de que se as mulheres são prejudicadas economicamente e mais demandadas nas tarefas domésticas e de cuidado, esse não é considerado um problema do Estado ou de quem quer que seja, e sim delas mesmas individualmente.

Esse ideal deslegitima políticas sociais e o Estado de bem-estar como um todo, contribuindo para sua desestruturação. Até mesmo a luta política por direitos é interpretada de uma perspectiva individualista, como se não existissem atores coletivos (grupos, instituições sociais), somente indivíduos. É possível, por essa óptica, ler as ações de resistência às opressões como uma busca pela consolidação de um estilo de vida individual, em vez de uma luta coletiva por cidadania (PINZANI, 2016).

Para além da conformação ética do neoliberalismo, que contribui para deslegitimar o Estado de bem-estar, a diminuição da proteção social estatal e de sua atuação frente a políticas públicas pró-igualdade (características do Estado neoliberal, teorizado por Wacquant como

²⁶ Alusão ao livro clássico de Hayek, *O Caminho da Servidão*, que sustenta que o Estado pode paulatinamente ocupar a vida dos indivíduos até retirar-lhes completamente sua liberdade.

*Estado-Centauro*²⁷) enfraquece também a efetivação dos direitos humanos, principalmente no caso de minorias sociais que necessitam da atuação estatal.

Porém, para que a política neoliberal seja rapidamente implementada pelo Estado, é necessário certo grau de legitimação social, por vezes, não alcançado apenas com a popularização de sua ética. Para isso, William Davies (2018) aponta a mobilização do *sentimento popular*²⁸ como fundamental. Não é por acaso que neoliberalismo e neoconservadorismo se apóiam²⁹.

Para a cientista política Wendy Brown (2006), a ascensão de Bush nos Estados Unidos foi uma espécie de produto da interlocução entre neoliberalismo e neoconservadorismo nessa busca pela legitimação via *sentimento popular* (DAVIES, 2018). Passados alguns anos, a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos e de Jair Bolsonaro no Brasil colocou novamente no poder tal composição moral-política. Não é incomum, portanto, que se faça uma aliança prática com grupos conservadores, já que o neoliberalismo necessita de respaldo popular, o que é mais facilmente alcançado com a sensibilização de valores morais.

Para além disso, segundo Brown (2019a), o *neoconservadorismo* ou *novo conservadorismo* aparece na década de 1960 enquanto vanguarda política que já assume uma conciliação estratégica: a visão ultraindividualista de mundo - cerne do neoliberalismo - com um conjunto de noções de moralidade tradicional. O deslocamento de valores morais à

²⁷ O Estado neoliberal é um Centauro: atua, por um lado, com sua face humana, edificante e libertadora para o topo, com vistas a alavancar os recursos e expandir as opções de vida das classes com capital econômico e cultural; enquanto é “um cavalo”, ou seja, penalizador e restritivo para a base da sociedade. Quando precisa administrar as populações desestabilizadas, o faz pelo aprofundamento da desigualdade e pela difusão da insegurança do trabalho e da inquietação étnica. O Estado-Centauro do neoliberalismo favorece as classes mais altas, inclusive por meio de favorecimentos em financiamentos, mas reduz políticas de assistência social direcionadas às populações mais pobres, para as quais resta, muitas vezes, o encarceramento como ‘política social’ (WACQUANT, 2012).

²⁸ O individualismo radicalizado da década de 1960 ajudou a produzir um caldo cultural que o neoliberalismo conseguiu cooptar por meio de uma retórica de “liberdade” e ataques retóricos à “autoridade”. A defesa ideológica das decisões descentralizadas em um suposto sistema orgânico e cuja evolução seria ordenada pelos sentimentos das pessoas comuns idealizava o mercado, enquanto a desconfiança da política estimulada pelos neoliberais apontava para a autonomia política como superior à democracia representativa (DAVIES, 2018, p. 278). Cria-se, então, um populismo que dá legitimidade ao Estado neoliberal de maneira diferente da representativa, numa visão individualizante e familiarizante do debate público e das instituições. As identidades e preferências mais relevantes são compreendidas como exercidas fora da política, ideia alimentada pela progressiva descrença no sistema político (DAVIES, 2018). São adotados novos tipos de estratégias políticas durante a era neoliberal. No lugar de partidos e campanhas eleitorais, enfoca-se no manejo midiático e na busca por conexões emocionais com os eleitores. Já que a política tradicional é vista como o lugar da corrupção, amplia-se o uso do *marketing* como estratégia eficaz de manipulação. O objetivo principal é fazer dos afetos um mobilizador político, mais do que a análise racional dos projetos políticos (DAVIES, 2018, p. 278).

²⁹ A própria Margaret Thatcher mostra isso em uma de suas célebres frases: “não existe essa coisa de sociedade, apenas indivíduos e suas famílias”. A primeira-ministra britânica é um exemplo histórico do apoio entre a política neoliberal e os valores morais conservadores: angariou apoio político de grupos conservadores pela afirmação de seus valores via Estado, chamando-o a agir ao mesmo tempo em que defendia uma redução de seu papel na economia. O que aparentemente pode ser paradoxal é, na verdade, uma combinação de forças bem estruturada.

organização da esfera pública e das instituições é produto da escalada dessa associação. Com ela, os direitos das mulheres são especialmente atingidos, como será apontado adiante.

2.6 A privatização da esfera pública pelo neoliberalismo e sua aliança ao conservadorismo moral

De acordo com Brown (2019a), há, por parte do neoliberalismo, uma demonização do social e do político e valorização da moralidade tradicional e do mercado como seus substitutos. Os dois últimos são vistos por Friedrich Hayek, um dos fundadores da MPS e principais teóricos neoliberais, como “ordens espontâneas”.

Mercado e tradição, em Hayek, equiparam-se: são ambos ordenadores inteligentes e livres da sociedade, incompatíveis com o poder coercitivo emanado por grupos ou instituições políticas. Debruçando-se sobre a epistemologia de Hayek, Dardot e Laval (2017), explicam que *táxis* é um termo grego que nomeia uma ordem construída racionalmente pelo homem, de acordo com um desígnio claramente estabelecido; já *kosmos* é utilizado expressar uma ordem existente independentemente da vontade humana, ou seja, natural. Hayek chama então de “ordem espontânea” um terceiro tipo de ordenação, que “escapa da alternativa entre o artificial e o natural na medida em que agrupa todos os fenômenos que resultam da ação humana, mas nem por isso são resultado de um desígnio (*design*) humano” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 159).

Desse modo, Hayek, principal construtor da ética ultraindividualista do neoliberalismo, compreende o mercado e a moral nessa última classificação, enquanto resultados espontâneos de uma evolução³⁰ - o que Brown (2019a) denuncia como uma espécie de *darwinismo*. O autor pauta sua ética naquela concepção negativa de liberdade (liberdade como ausência de coerção física simplesmente).

Nesse sentido, para ele, a noção de “tradição” (moral tradicional) não é uma expressão de coerção, seria resultado de uma evolução social sem uma autoridade por trás. Por isso, a coibição presente em regras morais (se não forem fisicamente coercitivas) são condições para

³⁰ Diz o autor, em Discurso de 1984 à Sociedade Mont Pèlerin: “Há [...] uma herança moral, que é uma explicação para a dominância do mundo ocidental; uma herança moral que consiste essencialmente da crença na propriedade, na honestidade e na família, todas coisas que não podemos e nunca fomos capazes de justificar intelectualmente de modo adequado [...]. Devemos retornar a um mundo em que não apenas a razão, mas a razão e a moral, como parceiras iguais, devem governar nossas vidas, onde a verdade da moral é simplesmente uma tradição moral, a do Ocidente cristão, que criou a moral na civilização moderna.” (HAYEK, “Closing Speech”, na Sociedade Mont Pèlerin em 3 de março de 1984 *apud* BROWN, 2019a, p. 1).

liberdade, e não óbices³¹; isto é, a moralidade colocada socialmente, ao contrário de restringir liberdades individuais, é o que as garante.

Mas, a moralidade referida pelo autor não é qualquer moralidade, é fundamentalmente a moralidade cristã ocidental. Esclarece Brown (2019a):

Dito isto, o darwinista em Hayek acredita que as tradições não evoluem somente internamente, mas também competem externamente umas com as outras. Apenas aquelas que se centram na família e na propriedade, insiste ele, sobreviverão a essa competição. O mesmo se passa com a liberdade pessoal: as tradições que fracassam em realçá-la de modo proeminente estão condenadas. Isso se dá não somente porque os humanos desejam a liberdade, mas porque a liberdade reforça a tradição (por meio da promoção de inovações adaptativas), enquanto a tradição ancora a liberdade (por meio da promoção de convenções e ordem).

A autora identifica, portanto, um lugar especial reservado a essa moralidade tradicional dentro da razão neoliberal.

Nessa perspectiva, Hayek advoga por um movimento complementar: que a privatização econômica ande junto com a extensão da esfera privada na vida pública, através do que chama de “expansão da esfera pessoal protegida” (HAYEK, 2011, p. 207 *apud* BROWN, 2019a, p. 129). O indivíduo, mais do que a ele próprio, teria direito a uma redoma de prerrogativas consideradas “suas propriedades individuais” e, por isso, intocáveis pelo Estado. Desse modo, seria possível garantir a perpetuação evolutiva das ordens do mercado e da tradição de modo “não-coercitivo” nos termos do autor (BROWN, 2019a).

Entretanto, a autora observa que esse movimento, no leito do neoconservadorismo, desviou-se do caminho teórico proposto por Hayek. Na medida em que os valores morais e econômicos foram se armando contra leis democráticas, se tornou legítimo deslocar a esfera pública. O resultado foi a transferência da tradição como uma pretensa “ordem espontânea” à coerção e ao dirigismo estatal na afirmação de valores morais tradicionais. É o que Brown chama de “Frankenstein do neoliberalismo” (BROWN, 2019b).

Em suma, é a “liberdade” que, politizada e armada, acabou por se deformar em um instrumento de autoritarismo político, em que cada vez mais atividades privadas, delimitadas como propriedade da família ou do indivíduo, têm legitimado o exercício de colonizar a vida pública. É a “expansão da esfera pessoal protegida” levada às últimas consequências (BROWN, 2019b). Ao mesmo tempo, as normas de igualdade, tolerância e antidiscriminatórias, tidas como de esfera pública, passaram a ser sacrificadas em nome dessa liberdade e da escolha pessoal,

³¹ Hayek é tão contrário a mobilizações contra a moralidade tradicional que seu pensamento chega a proclamar que “a demanda por ‘liberação’ em relação a essas coibições é um ataque a toda a liberdade possível entre os seres humanos” (HORWITZ, 2006, p. 26 *apud* BROWN, 2019a, p. 119).

em uma visão ultraindividualizante dos direitos. Desse modo, uma ética privada, familiar e antidemocrática assumiu protagonismo na esfera política com esteio na ética neoliberal³².

Sobre isso, Brown aponta que:

[...] elas operam juntas, conceitual e praticamente: o desmonte da provisão pública vai rotineiramente de par com normas da esfera privada estendida para deslegitimar o conceito de provisões de bem-estar social e o projeto de democratização dos poderes sociais de classe, raça, gênero e sexualidade. À medida que a vida cotidiana é mercantilizada de um lado e "familiarizada" de outro pela racionalidade neoliberal, estes processos gêmeos contestam os princípios de igualdade, secularismo, pluralismo e inclusão, junto com a determinação democrática de um bem comum (BROWN, 2019a, p. 132-133).

A autora cita o trabalho de Melinda Cooper que dá exemplos práticos do desmantelamento das políticas de bem-estar a partir dessa perspectiva “familista” ligada ao projeto neoliberal, como: ao invés de uma escola pública controlada pelo Estado, adotam-se *vouchers* que permitem aos pais escolherem a escola que mais se adequa aos seus valores contra um ensino público secular e plural³³; decisões judiciais expandem a liberdade religiosa a ponto de considerar inconstitucionais leis antidiscriminação, como ocorreu nos Estados Unidos (BROWN, 2019b). Todas estas novas diretrizes antipolíticas e anticoletivistas, que estendem ao espaço público a moral religiosa, têm como base de sustentação uma ética própria do neoliberalismo, que pôde então ser utilizada estrategicamente por defensores de valores morais conservadores.

Para Brown (2019b), a instrumentalização do entendimento original (liberal) dos direitos³⁴ é parte dessa construção. Base para esse exercício de esvaziar os direitos de seu

³² Isso não significa que Hayek tenha defendido essa atuação direta do Estado na imposição forçada de ideais morais, mas sua teoria acabou contribuindo para tanto. Para manutenção da tradição, ele defendeu três técnicas, que respeitariam sua própria concepção de liberdade. São elas: 1. Limitar o legislativo a criar regras universais, sem edificar nada que verse sobre “interesse público”; 2. desacreditar qualquer tipo de discurso de “justiça social” como totalitário e 3. finalmente, expandir a chamada “esfera pessoal protegida” para estender a moralidade tradicional para além da família e da Igreja (BROWN, 2019a).

³³ No Brasil, uma proposta semelhante que tem ganhado repercussão política trata do *homeschooling* (ensino em casa). Grupos neoconservadores e neoliberais são favoráveis à prática, sob o argumento de “liberdade dos pais de escolher onde seus filhos devem aprender” (NOVO, 2021). O entendimento do Supremo Tribunal Federal até agora é de que a prática é constitucional, mas não pode ser admitida enquanto o Congresso Nacional não editar uma lei que a regulamente. Em Santa Catarina, o deputado estadual Bruno Souza, do partido NOVO, foi autor do projeto de lei nº 0003.0/2019, que regulamentaria o ensino. O estado foi o 3º do Brasil a aprovar o projeto, que já virou lei no Paraná e no Rio Grande do Sul, onde a proposta foi vetada pelo Governador. Contudo, em SC, após a sanção do Governador Moisés (sem partido, eleito pelo PSL - Partido Social Liberal) o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) suspendeu a lei, alegando que ela trata de tema exclusivo da esfera da União, isto é, que não poderia ser regulado por lei estadual. O mérito da ação ainda será julgado. (CALDAS, 2021).

³⁴ Aqui a autora se refere aos Estados Unidos, em sua Primeira Emenda constitucional, adotada no dia 15 de dezembro de 1791, que impedia, textualmente, o Congresso estadunidense de infringir direitos fundamentais. O legislativo foi proibido de: a) Estabelecer uma religião oficial ou dar preferência a uma dada religião (instituinto a separação entre a Igreja e o Estado); b) Proibir o livre exercício da religião; c) Limitar a liberdade de expressão; d) Limitar a liberdade de imprensa; e) Limitar o direito de livre associação pacífica; f) Limitar o direito de fazer petições ao governo com o intuito de reparar agravos. Com isso, a Primeira Emenda foi, por boa parte do século

conteúdo social e político, a epistemologia neoliberal sobre o “mercado de ideias” pautará também um “mercado de direitos”.

Assim, a “revolução” neoliberal chegou e, logo em seguida, a jurisprudência neoliberal, de modo que a mesma grade de direitos da Primeira Emenda passou a ser instrumentalizada em favor da perseguição, da repressão e da discriminação, de um lado, e da intensificação de poderes econômicos, sociais e políticos do capital e da propriedade, de outro (BROWN, 2019b).

Isso se evidencia pelo exacerbamento da atuação das corporações e de conservadores cristãos e seus aliados na Suprema Corte, que se utilizam de uma retórica neoliberal sobre a Primeira Emenda para isentar os negócios de qualquer forma de regulação ou mesmo para reforçar normas sexuais e de gênero tradicionais no ambiente público contra as normas de não discriminação contidas em leis (BROWN, 2019b).

Trata-se de uma manipulação retórica que descontextualiza e modifica o entendimento tradicional (liberal) sobre o que é “liberdade de expressão”, “liberdade religiosa”, “liberdade de consciência” e até mesmo “exercício profissional” e outras expressões de interesse público.

Um dos casos analisados é o caso *National Institute of Family and Life Advocates, DBA NIFLA et. al. versus Becerra*, procurador-geral da Califórnia, que pôs à prova a constitucionalidade do Ato *Reproductive Freedom, Accountability, Comprehensive Care and Transparency (FACT)* - uma lei estadual promulgada na Califórnia em 2015. A lei, também conhecida como “Lei de Privacidade Reprodutiva”, dispõe que todo indivíduo possui o direito fundamental de privacidade com respeito a decisões reprodutivas; estabelece que o Estado não deve negar ou interferir no direito da mulher de escolher ou fazer um aborto antes da viabilidade do feto, conforme definido, ou quando necessário para proteger sua vida ou saúde e especifica as circunstâncias sob as quais a realização de um aborto é considerada não autorizada. A lei obrigava os *Crisis Pregnancy Centers (CPC)* - centros de gravidez religiosos, comuns nos Estados Unidos, que se apresentam como clínicas de aconselhamento de mulheres - sem licença a publicar uma declaração afirmando que eles não são instalações médicas e exigia de todos que publicassem ou distribuíssem uma declaração sobre a disponibilidade de tratamentos abrangentes de saúde reprodutiva gratuitos ou de baixo custo oferecidos pelo estado da Califórnia, inclusive cuidados pré-natal e abortos. Os requerentes alegaram que ambos os avisos limitavam sua liberdade de expressão (BROWN, 2019b, p. 175). As clínicas alegaram em juízo

XX, um escudo contra a censura e a repressão estatal e social e um importante mecanismo na proteção da expressão de minorias vulneráveis e dissidentes políticos das organizações trabalhistas, da imprensa, de apresentadores de TV, de ateus e, de outros que se opunham às normas hegemônicas e ao poder concentrado. Mas isso enquanto a racionalidade liberal era a determinante (BROWN, 2019b).

que distribuí-lo seria contra seus princípios e que não havia coação sobre as mulheres, embora as instituições utilizassem arquitetura, uniformes, tudo para parecer um espaço médico e não religioso, em que se estaria buscando o maior bem-estar da mulher e não a recusa do aborto em quaisquer circunstâncias, como ocorria.

Analisando a controvérsia, a Suprema Corte decidiu que tais “Centros de Gravidez” não poderiam ser obrigados a distribuir o material informativo (BROWN, 2019b). Segundo uma ideia mercadológica sobre conhecimento (como se o conhecimento na sociedade derivasse de um “mercado de ideias”³⁵, exatamente da maneira defendida por Hayek), a corte concluiu que o documento de distribuição obrigatória que mencionava o direito ao aborto era só um *ponto de vista* sobre aborto (o ponto de vista “estatal”), não sendo tomado enquanto um direito, nem mesmo um procedimento legal que precisa ser conhecido por mulheres naquela situação.

Por isso, coloca Brown (2019b), “centros de gravidez oram”, ou seja, instituições aparentemente médicas, para acolhimento de mulheres, podem legitimamente impedir o direito à informação e ao aborto em nome de seu ideal religioso. Como se vê, a decisão foi fundamentada por uma concepção ultraindividualista sobre o conhecimento e os direitos.

Ainda, outra decisão da Suprema Corte, no caso *Masterpiece Cakeshop* contra Comissão de Direitos Civis do Colorado, determinou que a lei antidiscriminação do estado era inconstitucional. A argumentação acatada foi de que a liberdade de expressão contida no exercício de fazer um bolo (bolo = expressão) não poderia ser forçada a “falar” de maneira contrária à liberdade religiosa e de consciência do proprietário da loja de bolos, obrigando-o a vendê-lo a um casal de homossexuais que alegou discriminação. Daí a expressão “bolos falam” utilizada por Brown (2019b).

Agora, a liberdade de expressão engloba prestação de serviços e a liberdade religiosa ocupa o espaço público quando ligada àquela. Tradicionalmente, porém, a liberdade religiosa é tida como exercício íntimo e é direito fundamental para evitar perseguições de minorias e não para influir no ambiente público ou em relações sociais de forma a permitir discriminações.

Em síntese, a autora dá conta de explicar como os direitos perderam sua sacralidade no neoliberalismo, tornando-se “opções” no mercado³⁶, não mais indisponíveis como os de

³⁵ Para a epistemologia de Hayek (1945), o conhecimento é resultado das trocas livres de informação na sociedade. As informações equivalem a mercadorias, por isso, a regulação é rechaçada, assim como a autoridade de especialistas no assunto, por exemplo. O consumidor fica livre para “comprar” a verdade que acredita. Esse modelo de conhecimento inspirou a criação da *Wikipedia* (forma de livre modificação dos dados pelos próprios usuários). O resultado do experimento *Wikipedia*, no entanto, demonstrou que a verdade nem sempre emerge das trocas livres, surgindo frequentemente informações falsas e distorcidas com que a plataforma precisa lidar por meio do controle e da hierarquia (Cf. MIROWSKI, PLEHWE, 2009).

³⁶ Alessandro Pinzani (2016) compreende a ética neoliberal como racionalidade que afasta qualquer concepção coletiva e histórica dos direitos, em que cidadãos são “encorajados a se verem como indivíduos isolados, que

primeira geração eram na racionalidade liberal. A nova jurisprudência da Suprema Corte sobre a Primeira Emenda rechaça as leis de igualdade e antidiscriminação na educação, no emprego, na seguridade social e no comércio; rechaça também o secularismo nas esferas comercial e pública; os limites de financiamento de campanha e a transparência na política; a verdade na publicidade; a saúde pública e a regulação de segurança; e as escolhas informadas e os direitos do consumidor (BROWN, 2019b).

O processo de mercadorização dos direitos em decisões judiciais é explicado por Hespanha (2012). O autor diferencia o modelo jurídico de decisão - tradicional, liberal - e o modelo econômico de decisão defendido pelo neoliberalismo. No modelo jurídico, há um conjunto de critérios, de procedimentos intelectuais e formais e de agentes convocados para legitimar e processar a regulação social. Preza-se pela proteção de certos interesses como direitos, dotados de garantias e de permanência, de forma que direitos são, até certo ponto, situações que não podem ser modificadas, a não ser que ocorram atos tipificados pelo direito (*rule of law*), obedecendo a formalidades também fixadas pelo direito (*due process of law*) (HESPANHA, 2012).

Esse modo de decidir está diretamente ligado à característica primordial de um Estado de Direito liberal, em que as instituições judiciárias dão contrapeso à governamentalidade, isto é, impõem limites jurídicos ao exercício do poder público (Cf. FOUCAULT, 2008). A forma de decidir deve então basear-se na ponderação, ou seja, uma avaliação recíproca que visa ajustar os interesses conflitantes, julgando fundamentadamente num dos sentidos ou num sentido de “justa proporção” entre eles. Nesse paradigma, o raciocínio de custos e benefícios ou ‘utilidade’ tem pouca legitimidade e a ação dos juristas é legitimada graças ao seu domínio especializado e regulado com base nas normas, guiando-se pela busca de respostas prudentes e equilibradas em relação ao conflito (HESPANHA, 2012).

Já o modelo de decisão econômica, emergindo da governabilidade neoliberal, opera de modo distinto. Aqui se cultiva a máxima exploração da oportunidade, o dinamismo, o aproveitamento ágil de efêmeros momentos favoráveis (as ditas “janelas de oportunidade”), a rentabilização de equilíbrios conjunturais propícios, tendo em vista a maximização das vantagens, sem consideração de outra coisa que não seja a análise dos benefícios e das vantagens próprios. Na aplicação desse modelo econômico de decisão não se ponderam

demandam serviços específicos do Estado, não como detentores de direitos que exigem políticas de inclusão” (PINZANI, 2016, p. 382). Isso significa que, para o neoliberalismo, não há ideal de cidadania enquanto *status* compartilhado, mas sim, um *status* de consumo de determinado serviço estatal. Assim, direitos e mercadorias são equiparados, como algo que o indivíduo pode ou não acessar em sua condição individual, sem uma compreensão compartilhada, social, coletiva de cidadania.

interesses divergentes entre si, somente os custos e benefícios do único interesse relevante. A técnica de decisão não é mais a ponderação, mas a análise de custos-benefícios, para a qual o respeito a qualquer direito decorre somente da conveniência e oportunidade de respeitá-lo ou não (HESPANHA, 2012).

Diante dessa oposição entre os dois modelos de decisão, tem-se uma escolha política. O modelo econômico de decisão marca um ajuste institucional, a passagem do liberalismo ao neoliberalismo:

Para o primeiro, o Direito serve à limitação do poder estatal e à proteção do indivíduo (a nova arte de governar, diz Foucault, 2008); para o segundo, o Direito serve à promoção da racionalidade de mercado e à maximização de riqueza. Os direitos perdem sua sacralidade, sua indisponibilidade, na medida em que são despachados à mesma lógica do mercado (HEINEN; RIBEIRO, 2020, p. 58)

Foucault (2008) acrescenta ainda que o neoliberalismo implica uma forma de governar por meio da intervenção ambiental sobre o sujeito³⁷ cuja racionalidade econômica pauta suas decisões. Desse modo elas podem ser previsíveis e manipuláveis pelo poder.

Nesse rearranjo das instituições, os direitos das mulheres, especificamente os sexuais e reprodutivos, por não serem “rentáveis” e afirmarem ideias de igualdade e cidadania - rechaçadas pelo neoliberalismo - vão sendo minados por ele. Não há *utilidade* na preservação desses direitos.

Além disso, com o suporte da ética neoliberal que nega o caráter coletivo e político dos direitos, o neoconservadorismo conseguiu atacá-los diretamente, tudo isso em uma aliança política com os neoliberais.

2.7 Neoliberalismo e ofensiva antigênero na América Latina

Sonia Corrêa e Isabela Kalil (2020) identificaram uma ofensiva antigênero³⁸ na América Latina. São políticas governamentais, legislativas e até mesmo iniciativas organizadas por grupos da sociedade civil contra os direitos das mulheres, iniciadas na década de 1990 e fortalecidas nos anos 2000. Em 2017, as autoras desenvolveram uma nova linha de pesquisa e ação para mapeamento e análise de tais ofensivas na região.

³⁷ O autor explica como neoliberalismo pode atuar pela intervenção ambiental nos interesses individuais, influenciando-os. “Haveria uma ação não sobre os jogadores do jogo, mas sobre as regras do jogo” (FOUCAULT, 2008, p. 354). Ocorre a manipulação dos sujeitos, governáveis não por técnicas diretas de coerção ou interferência, mas por mudanças projetadas no ambiente para fazer os indivíduos reagirem a elas (FOUCAULT, 2008, p. 368). O sujeito do neoliberalismo não é o sujeito livre, mas o sujeito controlado, manipulado, manejado, em que o exercício do poder sem coerção reduz de maneira imperceptível a liberdade humana.

³⁸ Toma-se “gênero” como uma categoria útil para análise histórica (Cf. PEDRO, 2005). *Ofensiva antigênero* seria uma tentativa de despoliticizar o gênero, associando-o, em uma lógica essencialista conservadora, ao sexo biológico.

Segundo elas, desde 2015, os diálogos acadêmicos com pesquisadoras e pesquisadores europeus e as leituras do contexto as fizeram concluir que estavam surgindo, na conjuntura latinoamericana, novas configurações nas disputas em torno de gênero e sexualidade:

Lo que veíamos ya no era más de lo mismo. Eso produjo un cambio en la percepción en el cual el diálogo con Europa fue vital, pues las investigaciones ahí realizadas estaban más avanzadas y develaban lo que había de viejo y de nuevo en la ola que veíamos tomar cuerpo. (CORRÊA; KALIL, 2020, p. 5)

De acordo com as autoras, políticas antigênero tiveram ligação direta com o que chamaram de escalada da “desdemocratização” nesses países: o processo de “erosão gradual do tecido democrático da política, que potencialmente transforma a arquitetura institucional de regimes democráticos em simulacros” (CORRÊA; KALIL, 2020, p. 6). Anos antes, Brown (2006) havia analisado a desdemocratização nos Estados Unidos, interpretando-a como um efeito combinado do neoliberalismo e da repolitização do campo religioso. As autoras se utilizam de contribuições trazidas por Brown (2006), especialmente no que se refere à capacidade do neoliberalismo de promover, em um mesmo movimento político, a desdemocratização e a escalada antigênero, porque ele: 1. Reduz a política democrática a leis e instituições; 2. Reduz o marco dos direitos ao direito à propriedade e ao voto; 3. Trata cidadãos como consumidores; 4. Dá ao Estado único o papel de gestor; 5. Diminui a atuação do Estado na proteção social, sobrecarregando mulheres nas tarefas de cuidado (CORRÊA; KALIL, 2020).

Porém, a realidade latinoamericana tem suas especificidades, o que faz com que o diagnóstico de Brown (2006) sobre o neoliberalismo precise de adaptações. São características compartilhadas pelos países latinoamericanos:

[...] o fato de não ser possível pensar a política e o Estado sem considerar a profunda imbricação colonial e pós-colonial entre o religioso - antes a Igreja Católica - e as estruturas de poder secular, ainda que a politização contemporânea do evangelismo possa parecer proeminente; [...] os efeitos da desproteção social, precariedade e desigualdade das políticas neoliberais não serem comparáveis nos Estados Unidos e na América Latina, onde os Estados de bem-estar nunca foram uma realidade, mas uma aspiração; [...] as desigualdades sociais, raciais e de gênero, como níveis de precariedade e pobreza muito mais acentuadas; [...] a fragilidade, os limites e os preconceitos das próprias democracias, como um legado profundidade do autoritarismo social e institucional sobre o qual a adoção de novas constituições e fortes estruturas normativas de direitos humanos não foi capaz de transformar completamente; [...] (CORRÊA; KALIL, 2020, p. 8)

Além desses pontos, as autoras destacam o machismo, o racismo e o militarismo como traços estruturantes das formações sociais das nações latinoamericanas, assim como uma tradição de pouca distinção entre público e privado, em que distorções de sistemas políticos são terreno fértil para o populismo, o clientelismo e a corrupção. Alfim, ressaltam a violência ligada até hoje ao conflito armado em alguns contextos, como na Colômbia e nas regiões periféricas

brasileiras, relacionados por vezes aos conflitos de terras e recursos naturais e à guerra às drogas que reitera e reproduz a violência do narcotráfico (CORRÊA; KALIL, 2020).

Dessa forma, a corrente aliança do neoliberalismo com o neoconservadorismo na América Latina não é a mesma dos Estados Unidos, nem da Inglaterra ou de qualquer outro país europeu, embora pontos-chaves defendidos pelo bloco sejam comuns. Dessarte, uma análise sobre os impactos da aplicação da agenda neoliberal-neoconservadora no contexto latinoamericano deve levar em conta nossa formação social, política e cultural diferenciada.

Aqui, a “restauração” da família tradicional aparece como uma operação funcional à sobrevivência do modelo neoliberal, mas não só. É também uma operação reforçadora de estruturas autoritárias - punitivistas, racistas e generificadas - como um todo.

No Brasil, em especial, os grupos religiosos neoconservadores - em maioria, cristãos - tiveram influência nas políticas de gênero e de família principalmente no campo da educação. Diversos movimentos, dentre eles o “Escola Sem Partido”, se articularam em torno do conceito de “ideologia de gênero”³⁹ - expressão que só foi detectada pela grande imprensa brasileira em 2014, quando o termo já tinha sido amplamente disseminado e sua incidência já produzia efeitos normativos (CORRÊA; KALIL, 2020). Segundo as autoras:

o interesse pelo tema cresceu até 2018, e o número de notícias [com a expressão] aumentou efetivamente depois de agosto, isto é, já em pleno processo eleitoral, em que a colagem da “ideologia de gênero” havia assumido proporções incomensuráveis (CORRÊA; KALIL, 2020, p. 62).

É, portanto, em momentos de efervescência política, como as eleições, que o tema da sexualidade vem à tona como o principal alvo da agenda neoliberal-neoconservadora na América Latina e no Brasil. Não sem o apoio de notícias falsas como o *kit gay* (CORRÊA; KALIL, 2020, p. 84), o neoconservadorismo alcançou rápida adesão popular e conseguiu colocar os costumes no centro do debate político, deixando a política econômica como uma questão secundária. O fácil apoio popular ao discurso neoconservador sem dúvida se conecta à imbricação do religioso com o político, à fácil difusão da desinformação, à estrutura social racista, machista e de cunho autoritário, enfim, aos problemas comuns à América Latina.

³⁹ Sobre o termo, ele foi inventado por uma cartilha católica, no ano de 2007, para expressar que uma “inversão nos papeis” de mulheres e homens na sociedade. Com o tempo, foi associado também a incentivo à pedofilia e ao ‘homossexualismo’. Alguns anos mais tarde, a expressão foi associada por teóricos conservadores à esquerda política, mas nasceu essencialmente de doutrinas religiosas. Segundo Corrêa e Kalil (2020, p. 60): “[...] término “ideología de género”, con sus múltiples asociaciones, se introdujo al país a partir del 2007, por parte de instituciones y actores católicos. Se mantuvo con baja intensidad hasta el 2013, cuando la propagación se expande vertiginosamente, siendo entonces incorporada con mucha vitalidad por parte de los evangélicos. Hubo, por lo tanto, en el período de 2013 a 2015, un momento de confluencia y sinergia entre el campo católico y evangélico en torno al asunto, que coincide con la acción conjunta de ambos campos en el debate sobre el PNE 2010-2020 [...] pero también con la fermentación de las derechas que ocurrió entre las Jornadas de Otoño y las movilizaciones en pro de la destitución de la Presidenta Dilma Rousseff”.

A autora brasileira Marina Basso Lacerda (2019) analisa o neoconservadorismo enquanto um movimento político de convergência estratégica de interesses e valores, não se constituindo como doutrina uma sem contradições. Apesar disso, seus principais elementos, nos quais há concordância entre os atores que compõem o grupo, são: a defesa da família patriarcal, o sionismo, o militarismo anticomunista, o idealismo punitivo e o neoliberalismo (LACERDA, 2019). Isto é, o ideário neoliberal é um dos pontos estruturais da agenda política neoconservadora, mesmo que suas políticas econômicas antipopulares não sejam o carro-chefe de uma campanha eleitoral, por exemplo.

Ainda para Lacerda (2019, p. 28), o neoconservadorismo é:

[...] um movimento de direita em se considerar os critérios substantivos que derivam dessa premissa geral, apresentados por diversos autores, sobre o contexto da política nos países europeus, da América e mesmo do Brasil. O neoconservadorismo privilegia a atuação estatal no sentido do saneamento das finanças e não na necessidade de investimentos sociais; [...] requer a atuação do Estado como repressor, o que tende a penalizar mais os pobres; [...] aderiu a regimes militares e [...] privilegia a segurança nacional e não os direitos humanos, o que se coaduna com um critério de direita para os países de periferia [...]

Com base em Pierucci (1989) e Sara Diamond (1995), Lacerda (2019) afirma que é justamente o tratamento quanto aos direitos sexuais e reprodutivos que confere ao neoconservadorismo uma particularidade em relação ao conservadorismo e a outros movimentos de direita em sentido amplo. A autora demonstra como a centralidade de temas relativos à família, à sexualidade e à reprodução e aos valores cristãos materializou a coalizão neoconservadora - nos Estados Unidos, em um primeiro momento, e globalmente, depois (LACERDA, 2019).

A importância dada pela aliança à sexualidade não é à toa: as demandas por autonomia sexual e reprodutiva e os questionamentos sobre os papéis de gênero de alguma maneira atingem o projeto neoliberal de Estado e de sociedade, em que o cuidado será responsabilidade da família - ou seja, das mulheres - e não do Estado.

Nesse sentido, se para o conservadorismo (na concepção situacional de Huntington⁴⁰) o que importava era a defesa das instituições centrais à manutenção do contexto social de cada sociedade, o neoconservadorismo é uma unidade política que objetiva efetivar uma contraofensiva às instituições em reforma. Pelo próprio crescimento do movimento feminista e

⁴⁰ A definição situacional de conservadorismo afirma que a ideologia conservadora se desenrola em um contexto histórico no qual o desafio importante aparece contra as instituições estabelecidas. Diz Huntington (1957, p. 455): “Assim, o conservadorismo é aquele sistema de ideias empregadas para justificar qualquer ordem social estabelecida, não importa onde ou quando, contra qualquer desafio fundamental para a sua natureza ou ser”. Isso não quer dizer que o conservadorismo seja contrário a qualquer tipo de mudança social. Mudanças secundárias podem ser bem-vindas caso sejam necessárias para a preservação de elementos essenciais de uma dada sociedade (LACERDA, 2019).

LGBTQIA+, a “grande aliança” neoconservadora já nasce com o fim de negar os direitos desses grupos e retomar o controle dos indivíduos pela divisão sexual do trabalho. Neoliberalismo e neoconservadorismo se apoiam mutuamente, assim, em um projeto privatizante das instituições, recusando o estado de bem-estar social e mobilizando papéis tradicionais de gênero. Por isso, Sônia e Kalil (2020) falam em uma conjuntura de *ofensiva antigênero* no continente, ou seja, uma espécie de contramovimento às conquistas do progressismo de décadas atrás.

Em síntese, no caso da América Latina, foi fundamentalmente o neoconservadorismo que deu à agenda neoliberal alcance e apoio popular. Sem a aliança neoliberal-neoconservadora e a estrutura de fragilidade democrática no continente, dificilmente as políticas neoliberais conseguiriam ser implementadas aqui (CORRÊA; KALIL, 2020).

2.8 Contribuição do neoliberalismo à consolidação do mercado virtual pornográfico

A consolidação do mercado virtual pornográfico, altamente concentrado, acessível a todos e desregulamentado⁴¹ se deu em associação com a ascensão do neoliberalismo. Isso ocorreu por vários motivos.

Primeiro que, a nova teorização econômica sobre corporações e monopólios, realizada especialmente pelos economistas da Universidade de Chicago, fez com que os dois institutos não fossem mais vistos negativamente, como eram pelos liberais (VAN HORN; MIROWSKI, 2009). O mercado, tomado como melhor regulador social, deslegitimou os Estados a interferir de qualquer modo na concorrência de modo direto, já que “inclusive os eventuais problemas que ele [o mercado] gere serão melhor solucionados por seus próprios mecanismos” (MIROWSKI, 2009, p. 439). A aplicação prática dessa corrente teórica, que se tornou a nova ortodoxia econômica (HARVEY, 2012), trouxe consequências. Dentre elas, o aumento da desigualdade do trabalho e, principalmente, do capital no século XXI (PIKETTY, 2014).

Além disso, o crescimento do mercado virtual pornográfico ocorria, é claro, no contexto de avanço da globalização e da *Internet*. Como demonstra Harvey (2012), a resistência à “globalização via neoliberalização” - desregulamentar, privatizar, impor austeridade e desconstruir direitos sociais - foi se tornando cada vez mais difícil. Como resultado, a narrativa vitoriosa foi a de que essa postura frente à globalização era a única alternativa possível. Mesmo com o agravamento da crise econômica e dos problemas sociais dela decorrentes, o projeto

⁴¹ Por “desregulamentado” se quer dizer sem regulamentação ou fiscalização estatal específica sobre o tema na maior parte dos países.

neoliberal saiu fortalecido, pois se firmou a ideia de que a crise só acontecia pela falta de competitividade do Estado e a solução para isso seriam as próprias reformas neoliberais concentradoras de renda e de capital (HARVEY, 2012).

Tendo isso em conta, alastrou-se um processo de alta concentração na *Internet*, que não foi interrompido nem com a crise de 2008, dando origem às *big techs* e a outras plataformas gigantescas em diferentes setores, como as que dominam hoje o mercado pornográfico virtual. Nesse ambiente, o modelo de negócios baseado na mercadorização de dados pessoais⁴² surgiu e não parou de crescer, elevando o poderio social e econômico das novas plataformas (SILVEIRA; AVELINO; SOUZA, 2016).

Prevaleceu no ciberespaço a noção do “mercado livre de ideias”, concebido por Hayek (1945) e aplicado na prática com a criação da *Wikipedia*. Como não é possível manter uma plataforma sem regra nenhuma⁴³, a governança privada se consolidou então como a forma mais adequada de regulação *online* (FONSECA, 2019). Não houve um esforço amplo de coordenação das esferas regulatórias para garantia dos direitos humanos nas redes, de modo que a crença na regulação privada sobre o conteúdo continua preponderante.

Como se sabe, as plataformas digitais como *Google*, *Facebook*, *Instagram*, *Whatsapp* e *YouTube*, que controlam a maior parte do fluxo digital de comunicação a nível global, seguem fazendo uso de variadas estratégias de crescimento e engajamento baseadas em seu modelo de negócios. Esse funcionamento impõe uma série de barreiras à efetivação dos direitos humanos

⁴² Desde a crise mundial de 2008, o modelo empresarial baseado em dados pessoais deu uma guinada e se converteu em um dos maiores nichos de mercado atuais. Seu funcionamento pode ser assim sintetizado: “As amostras comercializadas por empresas como *Google* e *Facebook* resultam do tratamento de dados extraídos das ações dos indivíduos que se encontram reunidos em seus bancos de dados. Cada indivíduo recebe um número identificador (ID) que dá a essas empresas a possibilidade de atender às agências de publicidade ou diretamente aos interessados em construir ‘públicos’ para oferecer anúncios, promoções, propostas de serviços etc. Para obter os dados pessoais, corporações como essas não cobram por seus serviços, sendo sua receita fundamentalmente proveniente da venda de publicidade segmentada” (SILVEIRA; AVELINO; SOUZA, 2016, p. 221). Silveira, Avelino e Souza (2016) exemplificam, por exemplo, que a empresa *Google* possui cerca de 90% de seu faturamento somente baseado em publicidade a partir de dados pessoais dos usuários. Ainda, em maio de 2021, o *Facebook*, rede social que adota o mesmo modelo de negócio, preparou uma oferta pública de suas ações, avaliando a empresa em pouco mais de US\$ 100 bilhões para uma base de 900 milhões de usuários - o que equivaleria a 111 dólares por utilizador registrado. Em 2021, a rede alcançou a marca de US\$ 765,5 bilhões em valor de mercado (TERRA, 2021). Nesse sentido, não há como negar o forte impacto econômico desse novo paradigma mercadológico. Apesar disso, a novidade do uso de dados pessoais como negócio traz problemas éticos, como a proteção da esfera individual e as consequências políticas e sociais da mercantilização. Da preocupação com essas consequências potencialmente negativas, nasceu a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, constituindo-se enquanto um esforço de regular e estabelecer limites ao jovem mercado.

⁴³ “The fantasy of a truly open platform is powerful, resonating with deep, utopian notions of community and democracy - but it is just that, a fantasy. There is no platform that does not impose rules, to some degree. Not to do would simply be untenable. Platforms must, in some form or another, moderate: both to protect user from another, or one group from its antagonists, and to remove the offensive, vile, or illegal – as well as to present their best face to new users, to their advertisers and partners, and to the public at large” (GILLESPIE, 2018).

- principalmente da liberdade de expressão - e ao combate ao discurso de ódio nas redes, já que não existe funcionamento “neutro”⁴⁴ das plataformas (FONSECA, 2019, p. 83):

[...] é ‘quase impossível’ desvincular os interesses econômicos dessas empresas com suas políticas autorregulatórias que afetam a liberdade de expressão. Segundo Balkin, entre outras formas de gerar lucro, empresas como o *Youtube* precisam expandir o seu número de usuários e/ou aumentar o tempo que as pessoas passam na plataforma. Isso, em ordem de captar sua atenção em meio ao emaranhado de informações disponíveis, bem como a fim de que gerem mais dados: o conteúdo que o usuário mais consome na plataforma, interesses pessoais, etc. Com largas audiências de atenção escassa passando tempo considerável na plataforma, elas podem lucrar a partir do espaço de publicidade: ter um conhecimento mais profundo a respeito dos seus usuários a fim de posteriormente permitir, por exemplo, com que empresas de *marketing* possam estruturar ‘estratégias mais certeiras’, tais como campanhas personalizadas por idade, sexo e características comportamentais. Para tudo isso, é essencial que não só o conteúdo disponibilizado seja interessante e retenha atenção, mas que o ambiente em si represente uma comunidade na qual seus usuários possuem a sensação de segurança, tornando a moderação algo importante para a garantia desse modelo de negócios.

Nesse cenário de preponderância da autorregulação, ainda são esparsas as iniciativas regulatórias estatais como as do Marco Civil brasileiro da Internet, que continua apresentando pouca efetividade no que se refere à proteção de dados e dos direitos humanos no mundo digital. De fato, a concretização do direito fundamental à privacidade e à proteção de dados dos consumidores não conseguiria ser alcançada só com a criação da lei. Faltam políticas públicas, bem como esforço e investimento no âmbito global para implementação do resguardo à segurança dos dados (ACIOLI, 2012). Apesar disso, os Estados parecem estar cada vez mais submetidos ao poder econômico do setor.

Isto posto, se a concretização dos direitos humanos em geral no ambiente virtual já foi (e é) atravessada por inúmeros desafios, seus problemas são intensificados pela política e pela ética neoliberal antiregulamentação e favorável à mercadorização sem restrições.

No âmbito da pornografia, a dificuldade é dobrada. Isso porque, em primeiro lugar, mantém-se a confiança na governança privada das plataformas de pornografia virtual, mesmo quando sobram denúncias da inefetividade do controle privado sobre o conteúdo difundido. A dificuldade de se retirar dos sites materiais que contenham pornografia infantil (KRISTOF, 2020) ou pornografia de vingança (MEINERO; DALZOTTO, 2021) e de responsabilizar seus canais emissores evidencia esse problema. Mas, além disso, é preciso lidar com a ideia de que o Estado não tem legitimidade alguma para regulamentar esse tipo de mercado, pois ainda se

⁴⁴ Sobre o funcionamento das plataformas e sua moderação de conteúdo na *Internet*, Fonseca (2019, p. 82) afirma que: “Apesar de sua complexidade e de reforçarem um certo discurso de neutralidade, ao menos em parte, [as plataformas] são ‘agentes ativos’ os quais influenciam o exercício da liberdade de expressão e de comunicação no ambiente digital, (i) estabelecendo novas condições, designs e regras para a interação [entre os usuários]; (ii) construindo ecossistemas sócio-técnicos e (iii) rearrajando dados e a própria comunicação’.”

vê a pornografia virtual como tema exclusivamente moral, particular, individual, e não como um problema público que pode estar servindo à construção de um tipo específico de sexualidade. Uma sexualidade cujo componente é a violação dos direitos das mulheres - seja pelo lucro em cima de gravações sem consentimento, seja pela reverberação de ideias discriminatórias e misóginas nos vídeos.

Em outras palavras, o conteúdo pornográfico disponibilizado virtualmente já nasceu (e continua) sendo tomado acriticamente *a priori* como liberdade de expressão em quaisquer condições - isto é, sem se realizar, no caso concreto, a ponderação de seu exercício⁴⁵ com outros direitos, como os direitos das mulheres, nem pô-lo em perspectiva na teia de relações sociais. Trata-se de uma decorrência do alastramento da ética neoliberal (PINZANI, 2016).

Visto como intocável por essa concepção ética, o mercado virtual pornográfico não poderia ser restringido em nome de direitos que não geram dinheiro - enquanto o mercado o faz, e muito. Assim, o tratamento neoliberal dos direitos como mercadorias em decisões judiciais (HESPANHA, 2012) e nos demais âmbitos da vida social (PINZANI, 2016) contribui para a ausência de problematização pública - seja legislativa, judicial ou social - do modo de funcionamento do mercado, de sua pedagogia via imagens (TAKARA, 2021) e de seus efeitos na sociedade.

Não há, para o neoliberalismo, preocupação com possíveis impactos dos vídeos no *status* de cidadania de nenhum grupo social, opta-se pela rentabilização de tudo. É importante enfatizar ainda que o neoliberalismo rechaça a igualdade como um valor a ser coletivamente cultivado, de modo que, se materiais pornográficos tradicionais puderem contribuir para a representação e produção da desigualdade de gênero (D'ABREU, 2013), isso não é um problema. Foi nessas bases que o mercado foi se estabelecendo.

Soma-se a isso o fato de que, já na teoria, o neoliberalismo tem uma relação de apoio mútuo com o conservadorismo moral, apostando na tradição e no mercado como os grandes ordenadores da civilização (BROWN, 2019a). Chamados por Hayek de “ordens espontâneas”, acabaram se tornando instrumentos de autoritarismo político, em que o desmonte da provisão pública se alia a visões morais para deslegitimar tanto o conceito de direitos sociais de maneira

⁴⁵ Sobre essa (falta de) ponderação, as autoras Da Silva Ribeiro, Barbosa e De Souza (2019) analisaram decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos acerca da tutela, no ambiente pornô, contra situações de violência contra a mulher. Elas concluíram pela “necessidade de seu desenvolvimento e atualização [da jurisprudência], pois na maior parte dos casos a pornografia é tratada como um problema moral e não são enfrentados assuntos como sua influência na imagem da mulher e na formação de sua identidade de subordinação, na reprodução da misoginia e reforço da discriminação”. Isto é, o âmbito judicial tende a despolitizar o problema, apostando na manutenção do entendimento da pornografia virtual - qualquer que seja sua imagem ou mensagem - enquanto liberdade de expressão.

ampla, como “o projeto de democratização dos poderes sociais de classe, raça, gênero e sexualidade” (BROWN, 2019a, p. 132-133). Na prática, a vida cotidiana se mercadoriza, de um lado, e se familiariza, de outro, combatendo ideais de igualdade, secularismo, pluralismo, inclusão e bem comum (BROWN, 2019a).

Na política, especialmente na América Latina, o neoliberalismo se aliou fortemente ao movimento neoconservador, levando adiante um projeto de combate aberto aos direitos das mulheres e de privatização do debate sobre sexualidade (CORRÊA; KALIL, 2020).

Não é por acaso, assim, que o mercado virtual pornográfico tenha recebido tantas camadas de proteção: não pode ser ‘atacado’ de nenhum modo, pois é mercado; também não pode ser regulamentado - confia-se na governança privada -, nem juridicizado, já que o único interesse considerado relevante para os neoliberais em uma eventual oposição direitos das mulheres *versus* liberdade de expressão é o lucro; e, finalmente, não pode ser problematizado publicamente porque discute sexualidade e gênero - temas proibidos pelo casamento entre neoconservadores e neoliberais -, pois poderia servir à crítica da reprodução de poderes sociais tomados pelo grupo como positivos⁴⁶.

No limite, no caso de problemáticas morais e/ou éticas presentes nos vídeos, a aliança neoliberal-neoconservadora reserva à família a tarefa de controlar seu acesso por crianças e jovens, sem nunca tratar o assunto como social ou coletivo, sempre familiar (KEEN; FRANCE; KRAMER, 2020). Vale lembrar que diversas iniciativas de proteção dos direitos humanos pelo Estado que ameacem o poder familiar são vistas, nesse entendimento, como totalitárias⁴⁷.

A política neoliberal-neoconservadora defende, assim, uma percepção de família como entidade mais confiável do que o Estado no que se refere à instrução moral ou ética dos filhos. Logo, a “esfera pessoal protegida”, ao abranger também a educação sobre sexualidade, precisa manter o tema enquanto problema moral sobre o qual o Estado não tem legitimidade nem mesmo para pautar debates.

⁴⁶ Estruturas como supremacia racial e submissão feminina, por exemplo, podem ser enquadradas enquanto componentes da “tradição” defendida por Hayek enquanto uma evolução social que não deve ser desconstruída.

⁴⁷ Para deputados conservadores, a “compreensão que se direciona aos membros da família e não à família como entidade é um problema” (SANTOS, 2019, p. 231). Eles argumentaram: “Preocupa-me o projeto da Lei da Palmada não apenas porque nós conservadores sabemos que o espaço familiar deve ser preservado como o último refúgio das pessoas para proteção; preocupa-me principalmente porque a história ensina que a interferência na vida privada é sempre uma estratégia política do totalitarismo. [...] Não podemos tirar o direito dos pais de corrigir os filhos. [...] A tentativa de criar uma legislação para determinar como deve ser feita a educação dos filhos pelos pais é uma intromissão inaceitável do Estado em assuntos que dizem respeito exclusivamente à família. (...). Essa interferência que se está querendo fazer na educação doméstica faz parte de uma certa compulsão pelo controle social por parte de pessoas que se escondem atrás de um discurso democrático, mas que são, na verdade, profundamente autoritárias (...). [...] Acho que na educação em casa o Estado não tem que se meter.” (SANTOS, 2019, p. 231)

Foi nesse caldo político-cultural de silenciamento do tema e de ataque ao gênero que o mercado virtual pornográfico eximiu-se de se tornar uma pauta política, principalmente na América Latina. Pela recusa da conversa, contribuiu-se para sua naturalização.

Desse modo, como pano de fundo das problemáticas sobre funcionamento e controle da *Internet*, globalização e efetivação de direitos e construção da sexualidade encontra-se o quadro político antidebate, simultaneamente ultraindividualista e conservador.

O mercado virtual pornográfico foi blindado por essa série de condições sociais, políticas e históricas, que possibilitaram seu surgimento e, em um segundo momento, sua acelerada consolidação. Tendo isso em conta, o próximo capítulo pretende destrinchar a reconfiguração do dispositivo da sexualidade enquanto consequência desse processo.

3 SEXUALIDADE NEOLIBERAL

3.1 Dispositivo de sexualidade e sua reconfiguração

O caminho de esvaziamento da compreensão sobre os direitos, a “desdemocratização” das instituições, a preferência pela não-discussão de temas públicos, em suma, a escalada da privatização da esfera pública, inclusive no âmbito judicial, são todas características de uma sociedade atravessada pelo neoliberalismo. Nesse cenário, o debate, a informação, o conhecimento sobre sexualidade - haja ou não aliança entre neoliberais e neoconservadores - definitivamente não é tido como uma pauta prioritária, sobre a qual os Estados devam se preocupar.

O contexto neoliberal engendra, assim, um aparente “esquecimento” dos Estados e da sociedade sobre a informação e acesso aos direitos sexuais e reprodutivos. Mas o ataque direto a tais direitos pode ser visto de maneira mais explícita especialmente no campo da educação, *locus* em que tais assuntos - sexo, sexualidade, gênero, educação sexual - passam a ser pautas consideradas proibidas, censuráveis, e que, no máximo, merecem uma abordagem por parte da família.

Conforme Rayani Mariano dos Santos (2019) explica, em uma sociedade neoliberal, a produção de famílias funcionais se torna indispensável diante de tantos processos de privatização e mercantilização da vida. A escalada da mobilização política em torno da família - a “restauração da família”⁴⁸ - aparece com a diminuição do fornecimento de serviços públicos e de cuidado pelo Estado. Por isso são tão fortes os discursos que supervalorizam as famílias,

⁴⁸ A autora analisou *As disputas em torno das famílias na Câmara dos Deputados entre 2007 e 2018: familismo, conservadorismo e neoliberalismo*, título que dá nome a sua tese.

alegando que elas “devem ser fortalecidas, que são independentes e autossuficientes, que são as únicas legitimadas a terem posições morais respeitadas” (SANTOS, 2019, p. 253). Frequentemente, na defesa desse ideal familista, os papéis tradicionais de gênero são demandados.

Na América Latina, a diminuição da oferta de educação sexual nas escolas foi uma demanda política bastante impulsionada pelo neoliberalismo em aliança ao neoconservadorismo, principalmente com o fortalecimento da ofensiva antigênero⁴⁹ nos anos 2000 (CORRÊA; KALIL, 2020). Uma implicação política importante foi a aprovação de centenas de leis municipais e estaduais contra o debate sobre gênero na educação brasileira.

No mesmo sentido, Mariano e Gerardi (2019, p. 62) veem uma desmobilização da educação sexual e do debate sobre gênero nas escolas da América Latina. Os autores analisaram a atuação conservadora nas eleições presidenciais em 2018 de Costa Rica, Colômbia, Venezuela, México e Brasil, atestando que, em defesa da “família” e da “vida”, grupos se articularam para “conformar o ordenamento jurídico aos valores morais da ‘maioria cristã’, empreendendo cruzadas contra aborto, políticas igualitárias e anti-homofóbicas, educação sexual e a suposta doutrinação ideológica e de ‘gênero’ nas escolas”.

Para Portella e Santaiana (2019, p. 2), o autoritarismo que marcou o Brasil e a América Latina constituem parte das amarras históricas que fizeram com que a educação sexual institucional regredisse com projetos de lei como o “Escola Sem Partido”⁵⁰. Mesmo sem a

⁴⁹ A pesquisadora Sonia Corrêa enfatiza que “Essa categoria acusatória [a “ofensiva antigênero”] tem uma história de pelo menos 25 anos. Um primeiro ataque a gênero se deu no contexto da preparação da Conferência de Beijing, quando o gênero foi atacado por organizações religiosas conservadoras da sociedade civil norte-americana, tanto católicas quanto evangélicas. Na negociação oficial, a Santa Sé pediu que o termo ficasse entre colchetes para indicar que não havia consenso. Na Conferência de Beijing, embora o termo não tenha sido objeto de ataque, o Vaticano fez uma reserva afirmando que deveria ser interpretado para denotar a diferença sexual biológica entre homem e mulher. Tenho escrito bastante sobre essa genealogia e recomendo que as pessoas leiam essa história, que é tanto fascinante quanto complexa. No Brasil, a propagação de mensagens antigênero nas mídias religiosas digitais nacionais começa a partir dos anos 2000 e vai ganhando corpo, especialmente após a visita de Ratzinger, como papa Benedito 16, em 2007, para a reunião do CELAM em Aparecida do Norte. A partir de 2013, esta ofensiva ganha nova visibilidade por conta do ataque ao Plano Nacional de Educação, em que católicos e evangélicos se juntaram ao movimento Escola Sem Partido num ataque sistemático à inclusão da perspectiva de gênero na educação. Como analisamos com Isabela Kalil no estudo sobre políticas antigênero no Brasil (publicado em espanhol), um efeito dessa ofensiva inicial foram centenas de leis municipais e estaduais contra gênero na educação hoje aprovadas nos níveis estaduais e municipais. Em 2017, um evento mais que significativo dessa trajetória foi o ataque a Judith Butler em sua segunda visita ao Brasil, que deve ser lido como um laboratório da campanha presidencial de 2018, quando o ataque ao gênero foi central.” (CONNECTAS, 2020).

⁵⁰ PL 7180/2014 (chamado de “Escola Sem Partido”), proposto pelo deputado Erivelton Santana (PSC/BA). O PL buscava modificar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/1990), com até mesmo a inclusão de um inciso no artigo que versa sobre princípios que regem o ensino, qual seja: “respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação”. O parecer do relator Diego Garcia (PHS/PR) foi apresentado em maio de 2015. Mesmo reprovado, o Escola Sem Partido conseguiu mobilizar a sociedade civil e pautar a postura das instituições, servindo de base para denúncias e perseguições a professores (AGOSTINI, 2019).

aprovação de muitos projetos de leis federais da mesma linha ideológica⁵¹, eles pulverizaram ações que levaram à retirada dos termos "gênero" e "sexualidade" dos planos de ensino por diversas casas legislativas. As autoras apontam, ainda, a responsabilidade do neoliberalismo por reprimir a educação sexual e o debate sobre gênero nela inserido. A educação da família sobre sexualidade é demandada na medida em que a mentalidade neoliberal:

[...] já há muito evoca o subjetivado individualismo, a busca pelo governo de si e o empreendedorismo econômico, estimula-se a descentralização estatal, o descrédito nas instituições de serviços e, por consequência, uma desvalorização avassaladora da educação em seu conceito institucional [...]. Além do descrédito institucional, há uma supervalorização da capacidade de autoadministração do sujeito. O indivíduo acredita ser portador de todas as capacidades intelectuais necessárias para discernir o certo e o errado, com base em suas próprias e constitutivas verdades, o que o faz deliberar a respeito da educação sexual de seus filhos, de seu conceito de liberdade com relação às outras constituições identitárias segregadas pelo mesmo neoliberalismo, numa superioridade reafirmada com a decadência dos sistemas de governo mais voltados ao bem estar geral das populações. Os direitos humanos, o reconhecimento dos direitos minoritários e, em nossa particular análise, a abertura para discussão de temas relacionados à sexualidade e ao gênero em âmbito educacional tornaram-se, no nosso momento governamental, os inimigos do sujeito neoliberal (PORTELLA, SANTAIANA; 2019, p. 2).

À vista disso, é preciso dizer que a ausência de discurso sobre sexualidade já é, de fato, um discurso. Para Foucault (1999, p. 111), instituições variadas constroem a sexualidade enquanto um dispositivo de poder⁵², que “penetra nos corpos de maneira cada vez mais

⁵¹ Pode-se citar como exemplo a reprovação do Estatuto da Família. Em uma espécie de reação à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que asseverou o direito à união estável a casais homoafetivos (ADPF 132 e ADI 4.277), o PL 6583/2013 (conhecido como Estatuto da Família) visava principalmente normatizar um ideal unitário de família, considerando-a como “entidade” intocável pelo Estado (contribuindo para despolitização de temas como violência doméstica, abuso sexual doméstico, educação sexual, etc.) e obrigatoriamente heterossexual. O principal fim do projeto está no art. 2º: “Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 2013a, p. 1). Além disso: “[...] o projeto prevê a criação de conselhos da família, que seriam órgãos permanentes e autônomos, com o objetivo de tratar das políticas públicas para as famílias e garantir os direitos da entidade familiar. No que se refere às escolas, o PL propõe que seja instituída a disciplina ‘Educação para família’ nos currículos do ensino fundamental e médio; que tenham representantes dos interesses da família nos conselhos e instâncias deliberativas das escolas; que é obrigação das escolas tomar medidas para valorização da família; que as escolas promovam atividades no Dia Nacional de Valorização da Família. Além desse dia, foi pensado ao Estatuto da Família o PL 6584/2013, apresentado também por Anderson Ferreira (PR/PE), instituindo a Semana Nacional de Valorização da Família (BRASIL, 2013b). Na justificativa do PL 6583/2013, Anderson Ferreira argumenta que não existem políticas públicas no país que visem especialmente a valorização da família e que [existem problemas sociais que] vão desde as drogas, a gravidez na adolescência, a violência doméstica, até a ‘desconstrução do conceito de família, aspecto que aflige as famílias e repercute na dinâmica psicossocial do indivíduo’ (BRASIL, 2013a, p. 6). Por isso, o PL pretende valorizar e fortalecer a família através da implementação de políticas públicas. Também está presente na justificativa a ideia de que as famílias têm sofrido com as rápidas mudanças da sociedade, sendo dever do poder público agir. (SANTOS, 2019, p. 152-153)

⁵² Afirma Foucault (1999, p. 111): “É o dispositivo de sexualidade como o de aliança, este se articula aos parceiros sexuais; mas de um modo inteiramente diferente. Poder-se-ia opô-los termo a termo. O dispositivo da aliança se estrutura em torno de um sistema de regras que define o que é permitido e o proibido, o prescrito e o ilícito; o dispositivo de sexualidade funciona de acordo com técnicas móveis, polimorfos e conjunturais de poder. O dispositivo de aliança conta, entre seus objetivos principais, o de reproduzir a trama de relações e manter a lei que as rege; o dispositivo de sexualidade engendra, em troca, uma extensão permanente dos domínios e das formas de controle. [...] Enfim, se o dispositivo de aliança se articula fortemente com a economia devido ao papel que pode

detalhada e controla as populações de modo cada vez mais global”. O foco do autor ao realizar a genealogia da sexualidade está no sexo posto em discurso, nas técnicas polimorfos de poder, questionando-se sempre por meio de quais falas e por quais caminhos a sexualidade regula o sujeito.

Foucault (1999) recusa a “hipótese repressiva”⁵³ como explicação absoluta para o controle do sexo, a ideia de que a prática seja um assunto interdito, já que, para ele, a negação, a censura e o silêncio já são produções discursivas. Por outro lado, afirma:

É necessário deixar bem claro: não pretendo afirmar que o sexo não tenha sido proibido, bloqueado, mascarado ou desconhecido desde a época clássica; nem mesmo afirmo que a partir daí ele o tenha sido menos do que antes. **Não digo que a interdição do sexo é uma ilusão; e sim que a ilusão está em fazer dessa interdição o elemento fundamental e constituinte a partir do qual se poderia escrever a história do que foi dito do sexo a partir da Idade Moderna.** Todos esses elementos negativos - proibições, recusas, censuras, negações - que a hipótese repressiva agrupa num grande mecanismo central destinado a dizer não, sem dúvida, são somente peças que têm uma função local e tática numa colocação discursiva, numa técnica de poder, numa vontade de saber que estão longe de se reduzirem a isso. Em suma, gostaria de desvincular a análise dos privilégios que se atribuem normalmente à economia de escassez e aos princípios de rarefação, para, ao contrário, buscar as instâncias de produção discursiva (que, evidentemente, também organizam silêncios), de produção de poder (que, algumas vezes têm a função de interditar), das produções de saber (as quais, frequentemente, fazem circular erros ou desconhecimentos sistemáticos); gostaria de fazer a história dessas instâncias e de suas transformações (FOUCAULT, 1999, p. 17, grifo meu)

Assim a sexualidade, segundo o autor, não é um dispositivo pautado exclusivamente pela repressão, estando restrita pelo poder a objeto da ciência ou a práticas reprodutivas humanas como forma de controle social. Ela é, ao contrário disso, resultado do acúmulo do que é dito e não-dito sobre os sujeitos através de certas práticas não ligadas necessariamente à linguagem, como a disposição arquitetônica e os regulamentos disciplinares, por exemplo (FOUCAULT, 1999, p. 30).

Os dispositivos de poder de que fala Foucault - dentre os quais cita-se o da sexualidade - podem ser conceituados como conjunto estratégico heterogêneo, que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas (FOUCAULT, 2019, p. 364).

desempenhar na transmissão ou na circulação das riquezas, o dispositivo de sexualidade se liga à economia através de articulações numerosas e sutis, sendo o corpo a principal - corpo que produz e consome. [...] O dispositivo de sexualidade tem, como razão de ser, não o reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global.”

⁵³ A “hipótese repressiva” é a visão de que a modernidade teria censurado o sexo, condenando-o ao segredo e encarando-o como objeto exclusivo do matrimônio para reprodução social, relegando o prazer às instituições como a prostituição - o que constituiria o cerne da hipocrisia das sociedades burguesas. Diz Foucault (1999, p. 36): “O que é próprio das sociedades modernas não é o terem condenado o sexo a permanecer na obscuridade, mas sim o terem-se devotado a falar dele sempre, valorizando-o como o segredo.”

Giorgio Agamben (2010, p. 40-41) avança na definição do conceito de dispositivo baseando-se na compreensão estratégica de Foucault, o definindo como “qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos”.

Destaca-se assim a multiplicidade de instâncias que compõem a sexualidade enquanto parte da vida social e ferramenta de controle biopolítico (Cf. FOUCAULT, 2008). O tratamento social e do Estado sobre o tema não é - nunca foi, pelo menos desde a modernidade - ausente de interesse e conteúdo políticos, embora a repressão seja apenas uma das vias que articulam o dispositivo.

Para Foucault (1999) a sexualidade é estimulada pelo biopoder, na medida em que há uma difusão da confissão sobre as práticas sexuais, o que as incita. No mesmo processo, ocorre uma rotulação dessas práticas, diferenciadas por critérios de normalidade *x* anormalidade. Elas são então vinculadas às identidades dos praticantes, lidas enquanto verdades sobre os sujeitos. Daí que a sodomia, por exemplo, passa a dizer a verdade sobre o indivíduo que a realiza: o *homossexual* é agora uma espécie transgressora da norma, um ser a ser estudado, e não mais uma pessoa⁵⁴. A repressão é, nessa leitura, somente um mecanismo que institui a separação do normal do anormal, rotulando, classificando e controlando os corpos.

Desse modo, o desejo sexual vai sendo mobilizado dentro da dinâmica do poder, de modo que a sexualidade se desenrola como um instrumento de normatização da vida e do corpo (FOUCAULT, 1999).

Com o surgimento do mercado pornográfico, tem-se um novo ator para mobilização de desejos, práticas e discursos sexuais nesse grande falatório sobre sexo. Além das instituições-chave como a família, a igreja, a escola - todas descritas por Foucault (1999) como ordenadoras, em alguma medida, do dispositivo da sexualidade - esse novo instituto passa, na sociedade neoliberal, de figurante a protagonista na produção polimorfa da sexualidade.

Se na *História da Sexualidade* a pornografia já foi citada por Foucault (1999, p. 48) como uma das vias de produção de prazer que servem à ampliação do poder⁵⁵ - especialmente

⁵⁴ Foucault (1999, p. 42-43): “A homossexualidade apareceu como uma das figuras da sexualidade quando foi transferida, da prática da sodomia, para uma espécie de androgenia interior, um hermafroditismo da alma. O sodomita era um reincidente, agora o homossexual é uma espécie.”

⁵⁵ Foucault (1999, p. 48): “A implantação das perversões é um efeito-instrumento: é através do isolamento, da intensificação e da consolidação das sexualidades periféricas que as relações do poder com o sexo e o prazer se ramificam e multiplicam, medem o corpo e penetram nas condutas. E, nesse avanço dos poderes, fixam-se sexualidades disseminadas, rotuladas segundo uma idade, um lugar, um gosto, um tipo de prática. Proliferação das sexualidades por extensão do poder; majoração do poder ao qual cada uma dessas sexualidades regionais dá um campo de intervenção: essa conexão, sobretudo a partir do século XIX, é garantida e relançada pelos inumeráveis lucros econômicos que, por intermédio da medicina, da psiquiatria, da prostituição e da pornografia, vincularam-

pela invenção, rotulação e intervenção de perversões - esta se constitui, na era neoliberal, enquanto mercado consolidado, potencializado, acessível de modo anônimo; é o espaço mais difundido que comunica sobre sexualidade na sociedade pós-moderna.

Com isso, impõe-se uma nova configuração do dispositivo da sexualidade, agora remodelado pela diminuição do poder de algumas instituições e pelo crescimento do poder de outras. Isto é, se por um lado, o Estado diminui sua oferta de educação sexual nas escolas, o consumo do mercado pornográfico virtual cresce e ganha em relevância social e capacidade pedagógica. Trata-se de uma renovada relação de forças. Para Portella e Santaiana (2019, p. 3), a forma de aprender sobre gênero e sexualidade do neoliberalismo é aquela em que a busca por respostas básicas fáceis substituem a busca por conhecimento - especialmente o institucional ou especializado -. “falar sobre sexo, não falar sobre sexo... há uma permissividade comedida, um controle do discurso, a premissa de que uns poucos são os eleitos”.

3.2 Como o mercado educa

A maneira de educar sobre sexualidade típica do mercado, enquanto produto audiovisual, se dá pelas imagens que ele fornece. O potencial discursivo e educador das mídias em geral na sociedade atual é enfatizado por Serres (2001, p. 89 *apud* TAKARA, 2021, p. 11), ao afirmar: “[...] ver ou viver e viver ou dizer. Não resta nada a dizer, e o olhar se fixa: nada a ver fora do dizível, não há nada fora do dizível”.

Quando o desejo sexual é constitutivo da mídia em questão (caso do mercado pornográfico), a apreensão subjetiva do conteúdo que está sendo comunicado se dá de maneira particular. Sobre isso, Samilo Takara (2021, p. 11-12) enfatiza a necessidade de compreensão do potencial pedagógico das imagens pornográficas, pois:

[...] Além de aprendermos o que vemos, ao vermos, compreendemos que o que é visto é significado nas condições possíveis no nosso tempo/espço. O visível não é só o que se apresenta contemporaneamente diante de nós. A visão é uma condição do tempo que vivemos. Ao sermos capazes de ver, estamos também capazes de atribuir sentidos e discursar sobre o visível. Assim como ver gera sentidos sobre o objeto e o sujeito que olha, o ato de ver não é apenas uma apreensão, mas uma educação dos corpos e das práticas. A imagem torna-se fetiche, objeto sagrado que detém sentidos para além do real: potência e desejo.

Nesse sentido, o autor relembra a reflexão de Le Breton (2016) que explica a classificação das cores para diferentes povos, mostrando como os *inuits* - etnia habitante de locais que nevam - foram capazes de identificar doze tons diferentes de branco. Esse fato demonstra como o

se ao mesmo tempo a essa concentração analítica do prazer e a essa majoração do poder que o controla. Prazer e poder não se anulam; não se voltam um contra o outro; seguem-se, entrelaçam-se e se relançam. Encadeiam-se através de mecanismos complexos e positivos, de excitação e de incitação.”

visível é construído também por aquele que olha, que, produzindo sentido sobre o que vê, sobre o mundo e sobre o eu, constrói os significados sempre inserido em seu quadro cultural, social, estético e ético. Essa separação de doze tons de branco, por exemplo, nos é impossibilitada pelo nosso contexto comum de sociedades imersas no sistema de consumo capitalista, que vê as cores como elementos estéticos das mercadorias (TAKARA, 2021).

Assim, o conteúdo das imagens disponibilizadas pelo mercado pornográfico não ensina nada de modo automático, mas constrói significados junto do consumidor em seu contexto, tornando-se pedagógico e mobilizando desejos. Em uma conjuntura neoliberal de ataque ao debate público e à discussão escolar sobre essas questões, a sexualidade é cada vez mais orientada pela força pedagógica das imagens do pornô.

Takara (2021) denuncia essa construção midiático-consumista da sexualidade, na medida em que ela reverbera estigmas e papéis sociais de maneira acrítica a usuários já imersos em uma sociedade estruturada pelo patriarcado e pelo racismo⁵⁶.

Essa crítica se direciona à chamada pornografia *mainstream*, a hegemônica no mercado virtual pornográfico, na qual “os corpos e as práticas sexuais apresentadas [...] ensinam que sexo é uma prática focada em genitais, em representações que são inscrições acerca dos corpos em ações” (TAKARA, 2021, p. 9). O sexo se traduz em tecnologia de dominação heterossexual que “reduz o corpo a zonas erógenas em função da distribuição assimétrica de poder entre os gêneros (feminino/masculino)”, produzindo uma assimilação de afetos e sensações a determinados órgãos. Fabrica-se uma racionalidade que “recorta órgãos, gera zonas de alta intensidade sensitiva e motriz (visual, tátil, olfativa...), que depois identifica como centros naturais e anatômicos da diferença sexual” (PRECIADO, 2019, p. 414 *apud* TAKARA, 2021, p. 9). É, assim, uma potente máquina de produção performativa de gênero e do que se entende por sexo biológico⁵⁷.

⁵⁶ O contexto do consumo dos produtos de pornografia virtual deve ser sempre considerado com vistas a evitar o endossamento equivocado de um ativismo pró-censura que toma o mercado pornográfico como *causa* do machismo. Isto é, “Na tradicional argumentação pró-censura, os conteúdos pornográficos parecem previsivelmente confirmar as expectativas sobre a masculinidade dominante, cuja agressividade é culturalmente naturalizada: ‘Pornografia é a teoria; violação é a prática’ (Morgan, 1980, p. 128, tradução nossa). Estas feministas ter-se-ão esquecido que, quando nos falamos de ‘pornografia’, estamos afinal a retratar *um* (único) padrão hegemônico de representação da sexualidade, completamente imbuído numa ideologia predominantemente heterossexista. Por outras palavras, ao tomarem a parte pelo todo, parecem ter ignorado que enquanto as estruturas políticas, econômicas e culturais das nossas sociedades permanecerem conjugadas sob a mesma construção da masculinidade, certas representações da sexualidade predominarão mais facilmente sobre outras, não apenas na pornografia, mas em toda a produção da cultura e da própria ciência.” (PINTO; NOGUEIRA; OLIVEIRA, 2010, p. 378)

⁵⁷ A teoria de gênero de Judith Butler critica a compreensão de gênero como “interpretação cultural do sexo”, afirmando categoricamente que “gênero não está para a cultura assim como sexo está para natureza”, sexo não é pré-discursivo, ele também é construído *dentro* da cultura (PEDRO, 2005, p. 91). Ainda, “O sexo é compreendido através dos sinais que indicam como ele deveria ser lido ou entendido. Esses indicadores corporais são os meios

Essa produção discursiva característica do mercado virtual pornográfico é capaz de engendrar uma percepção naturalista sobre sexualidade, principalmente no público adolescente⁵⁸, que está a elaborar conceitos em torno do tema. Em entrevista com esse grupo, questionando-o sobre sexo e pornografia, nota-se que:

Há indicações de reducionismo genital e, por outro lado, há referências a uma dimensão mais relacional e afetiva. Por meio dos dados, presumimos que a descoberta do sexo é dada como fato natural; a sexualidade, ao contrário, é resultado da história construída pela vivência no âmbito da cultura (BRÊTAS et al., 2007, p. 451).

Da análise do material obtido pelas entrevistas, Brêtas et al. (2007, p. 451) destacam a centralidade que padrões de “normalidade” impostos socialmente têm nessa construção e sensibilização do desejo sexual na fase da adolescência. Sem uma ampla e efetiva educação sexual, a mídia - televisão e meio digital, principalmente - se tornaram, atualmente, a fonte principal de educação sexual no Brasil (STRASBURGUER, 1999). Sobre essa situação, os autores destacam:

Os jovens são bombardeados pela mídia com mensagens com conteúdo pornográfico e informações pouco confiáveis sobre a sexualidade humana. Nesse sentido, existem muitas opções, como material com aspecto e conteúdo duvidoso disponível na internet (*sites* e *blogs* com fotos e práticas sexuais pouco usuais), na televisão, bancas de jornal e outros.

A mídia tem um peso muito grande em nossa cultura, principalmente a eletrônica. Recebemos indiretamente uma carga de valores e normas enviesados, muitas vezes perpetuadores de comportamentos que não cabem mais na nossa época. A mídia tem o poder de reforçar algumas atitudes e emitir julgamentos sobre o que é mais ou menos adequado (Brêtas et al., 2007, p. 451)

Diante disso, conclui-se pela necessidade de ampliar o papel dos educadores para afastar noções equivocadas, frequentemente obtidas do acesso a vídeos pornográficos (BRÊTAS et al., 2017).

Mesmo assim, reverter um cenário em que mercado pornográfico predomina na construção da sexualidade e na incitação do desejo não é fácil⁵⁹, porque ali residem variadas

culturais pelos quais o corpo sexuado é lido. Eles são, eles mesmos, corpóreos, e eles operam como símbolos de tal modo que não há como distinguir claramente entre o que é verdadeiramente material, e o que é verdadeiramente cultural sobre o corpo sexuado. Eu não tenho intenção de sugerir que símbolos culturais sozinhos produzem o corpo material, mas apenas que o corpo não se torna sexualmente legível sem estes sinais, e que estes símbolos são irredutível e simultaneamente culturais e materiais (BUTLER, 2004, p. 87).

⁵⁸ Brêtas et al. (2007) realizou uma pesquisa com 55 adolescentes dos sexos masculino e feminino com idade entre 15 e 18 anos, que frequentavam uma escola de ensino médio na região de Santo Eduardo do município de Embu, São Paulo. Para obtenção dos dados, utilizou-se como recurso uma oficina com atividade coletiva.

⁵⁹ Pior ainda se o consumidor se vicia no consumo de pornografia. Tema ainda pouco estudado, “Gomathi Sitharthan, da Faculdade de Ciências da Saúde, e o professor Raj Sitharthan, do Departamento de Psiquiatria da Universidade de Sydney, realizaram um estudo online com 800 pessoas que assistem pornografia para obter uma visão sem precedentes de quem sofre de vício em pornografia e como seu vício os afeta. Os resultados preliminares do estudo revelaram que 43 por cento dos entrevistados começaram a ver pornografia entre as idades de 11 e 13 anos, 47 por cento gastam entre 30 minutos e três horas por dia assistindo pornografia. Mais da metade dos usuários de pornografia pesquisados eram casados ou em relacionamentos de fato e 85% eram do sexo masculino. Os

estratégias de captação e manutenção de usuários⁶⁰, tais como: mudanças cognitivas em expectadores que dispendem um tempo considerável assistindo pornografia (GUERRA; ANDRADE; DIAS, 2004); estratégias visuais do uso de cores que contribuam para a visualização do conteúdo no maior tempo possível (PINTO, 2018); identificação projetiva de quem assiste, isto é, “pobreza na representação da personalidade do personagem masculino e a não focalização no rosto (e suas expressões) do ator no papel de ativo sexual para que o expectador - masculino - possa se projetar na cena” (PINTO, 2018, p. 38-39); materialização da fantasia do consumidor na ficção, de modo que “a pornografia poderia [...] ser também entendida como um mediador entre o que se pretende ser e o que se é, fazendo a ponte entre as aspirações de cada um e a sua real situação” (PINTO, 2018, p. 39) e foco da câmera diretamente no objeto⁶¹ de desejo - frequentemente, a mulher -, propagando o sexo como arte do domínio na perspectiva do expectador autoprojeto no vídeo.

Junto da promoção de um falso “naturalismo”⁶² da sexualidade, está a reprodução e potencialização de valores morais pelo mercado virtual pornográfico enquanto instituição pedagógica.

pesquisadores descobriram que usuários excessivos tinham sérios problemas sociais e de relacionamento e muitas vezes perderam seus empregos ou tiveram problemas com a lei como resultado de seu vício. Alguns usuários escalararam sua visualização para material mais extremo e muitas vezes ilegal. ‘Todos nós sabemos o que é pornografia, mas até agora não sabíamos muito sobre seu impacto’, diz Gomathi Sitharthan. ‘Já se foram os dias em que você tinha que ir a uma loja, pagar a mercadoria e sair com uma revista em um saco de papel pardo. Agora você pode baixar qualquer coisa, a qualquer hora, em qualquer lugar – em casa, no quarto, no escritório, no carro, no parque, a caminho do trabalho.’ A pesquisa também lançou luz sobre casos extremos. Por exemplo, cerca de 20% dos participantes disseram que preferiam a emoção de assistir pornografia a ter intimidade sexual com seu parceiro. Cerca de 14 por cento haviam formado um relacionamento com outros usuários online, 30 por cento reconheceram que seu desempenho no trabalho foi prejudicado devido à visualização excessiva e cerca de 18 por cento estavam preocupados em fantasiar quando não estavam online. ‘A realidade é que a pornografia veio para ficar. O que precisamos é de uma visão equilibrada dos perigos potenciais do vício em pornografia, apoiada por boas evidências’, diz o professor Raj Sitharthan. Nos últimos cinco anos, ele viu um aumento de pessoas apresentando problemas associados à exibição excessiva de pornografia em sua prática clínica. Surpreendentemente, 88% dos entrevistados relataram que estavam dispostos a procurar ajuda profissional, mas prefeririam procurá-la online. O Dr. Gomathi Sitharthan e o Professor Raj Sitharthan estão atualmente preparando um programa de tratamento que pode ser oferecido online. ‘Assistir pornografia é um comportamento aprendido e acreditamos que pode ser desaprendido. Estamos descobrindo que as pessoas entendem que a visualização excessiva de pornografia está afetando suas vidas e querem mudar’, diz Sitharthan.” (THE UNIVERSITY OF SYDNEY, 2012)

⁶⁰ Aroldo, um participante de uma pesquisa que investiga a pornografia enquanto edificante de subjetividades, alega ter começado a acessá-la por volta dos 12 anos. Ele afirma: “A pornografia tem uma série de estratégias para você ficar mais tempo naquela página. Então, o cara que está ali todos os dias, que desenvolveu esse hábito, não vai assistir um vídeo inteiro de 5 minutos. Desses 5 minutos, ele assiste 30 segundos, só que ele assiste 70, 100 vídeos por 30 segundos. E aí ele passou duas horas fazendo aquilo. Então é uma coisa que você vai sendo levado. [...] quando você tem 12 anos, você não tem reflexão nenhuma sobre isso. A imagem que você está descobrindo, o sexo, aquela coisa toda...” (PINTO, 2018, p. 37)

⁶¹ Diz Amanda Pinto (2018, p. 39), sobre a maioria das cenas pornográficas: “o foco da câmera não está voltado em mostrar nada além dos interesses masculinos como: o corpo feminino, suas expressões, sua elasticidade, orifícios e, sobremaneira, a penetração que realiza, concretizando a ideia de ‘possuir’ a genital feminina.”

⁶² Negação do aspecto cultural da sexualidade.

3.3 O que está sendo dito: valores patriarcais reproduzidos pelo mercado virtual pornográfico, estereótipos degradantes e impactos aos direitos das mulheres

A psicóloga Lylla D'Abreu (2013, p. 593) inicia sua análise da pornografia virtual apresentando o conceito de “desigualdade de gênero” da Organização Mundial de Saúde (OMS): “diferenças entre homens e mulheres nos papéis socialmente construídos, comportamentos e atributos que favorecem sistematicamente um único grupo”. Para a autora, os valores mais reverberados pelas imagens propagadas no mercado virtual pornográfico contribuem para a reprodução e perpetuação dessas diferenças.

Em geral, as cenas reafirmam estereótipos de “urgência biológica insaciável” do homem e subalternizam a sexualidade feminina enquanto expressão de submissão e/ou dominação. A atividade sexual é normalmente unilateral, a mulher é usada para satisfazer os desejos masculinos⁶³. A desigualdade, além disso, é perpetuada por composições baseadas em autoridade, idade, profissão, vestimentas e posições sexuais⁶⁴ (D'ABREU, 2013).

Outra mensagem comum no mercado virtual pornográfico é a “resistência simbólica” (*token resistance*, em inglês) das personagens mulheres. Trata-se do fato de dizer “não”, mas se comportar como se dissesse “sim” (BRIDGES et al., 2010). Pesquisas apontam que a retratação desse tipo de resistência promove a reverberação de mitos do estupro (MALAMUTH; CHECK, 1985), ao reforçar o mito de que a resistência feminina aos avanços masculinos é um charme, uma farsa, que será, no fim das contas, refletido em uma expressão de gozo; é crença de que “a mulher terá prazer ao ser sexualmente agredida” (D'ABREU, 2013, p. 593).

Outra pesquisa importante analisou 304 vídeos de pornografia virtual com alta popularidade. 88,2% continham agressões físicas, principalmente palmadas, engasgos e tapas, enquanto 48,7% continham agressões verbais, principalmente xingamentos. Os perpetradores da agressão eram geralmente homens, enquanto os alvos da agressão eram predominantemente mulheres. Os alvos na maioria das vezes mostraram prazer ou responderam de forma neutra à agressão (BRIDGES et al., 2010).

⁶³ Um estudo mostrou que 97% das cenas com relações sexuais heterossexuais de 45 filmes com conteúdo sexual explícito centravam-se na ejaculação do homem sobre a face ou corpo feminino (o chamado "culto ao sêmen") (COWAN et al., 1988).

⁶⁴ Exemplifica-se um estudo que mostrou que, entre 282 personagens em 45 filmes pornô, os personagens masculinos eram, em 62% dos casos, profissionais ou homens de negócios, enquanto as mulheres preponderavam nas profissões de assistentes, secretárias e donas de casa, em 58% das cenas (COWAN et al., 1988).

Mais uma mensagem problemática reverberada pelo mercado virtual pornográfico é a animalização de corpos negros, especialmente de mulheres negras. É o que as autoras Raísa Ribeiro e Lara de Paulo (2018) identificam como a “dupla violência contra as mulheres negras”, padrão presente nos vídeos pornográficos de relações inter-raciais. Essas mulheres são normalmente retratadas como animais sedentos por sexo, a serem domados a qualquer custo de modo mais embrutecido, enquanto as mulheres brancas geralmente são associadas à submissão natural - objetificadas, mas não animalizadas. Representações racistas como essas podem ter implicações prejudiciais à efetivação dos direitos desse grupo, pela negação de sua humanidade.

Feministas negras, como Patricia Hill Collins (2002), destacam a necessidade de se extirpar os estereótipos degradantes atribuídos às mulheres negras. Imagens de controle como as da “*mammy*” (usada para justificar os trabalhos análogos à escravidão das mulheres negras durante a segregação racial nos Estados Unidos); a “matriarca” (que culpabiliza mulheres negras pelos erros dos filhos) e a “Jezebel” (que hipersexualiza os corpos das mulheres negras) precisam ser substituídas por novas imagens, que de fato representem os múltiplos papéis de mulheres negras na sociedade.

Na realidade brasileira, podem ser resumidas em três as representações sociais costumeiras das mulheres negras, segundo Lélia Gonzalez (1983): a “mulata”, a “doméstica” e a “mãe preta”. As mulheres negras, de modo geral, vão sendo enquadradas em uma dessas categorias a depender da situação em que se encontram⁶⁵. Nega-se a elas qualquer sentido de humanidade, pois frequentemente acabam sendo vistas, nas sociedades americanas, como

⁶⁵ Cláudia Cardoso (2014, p. 976) explica que, para Gonzalez (1983, p. 239): “[...] a percepção da mulata como invenção do português, nos remete à instituição da ‘raça negra como objeto’ pelo colonizador. Nesse caso, a ‘mulata é crioula, ou seja, negra nascida no Brasil, não importando as construções baseadas nos diferentes tons de pele’. Portanto, a invenção da mulata objetifica os negros, de modo geral, e a mulher negra, de modo particular. A ‘mãe preta’ representa o esperado da mulher negra pela sociedade branca e classe média: resignação, passividade diante das situações de violência e opressão. A figura simpática, amorosa e inofensiva da mãe preta realiza a aceitação sem resistência do poder instituído, da escravidão, dissimulando, inclusive, os horrores do período escravista para as mulheres negras escravizadas e/ou libertas. A função desse estereótipo reside em negar o agenciamento das mulheres negras, ou seja, a sua existência histórica. Lélia Gonzalez ultrapassa a mera positividade do estereótipo e recupera outra face, pois desloca as mulheres negras do plano estigmatizado de ‘exemplo extraordinário de amor e dedicação totais como querem os brancos’ ou de ‘traidora da raça, como querem alguns negros muito apressados em seu julgamento’, para o lugar de destaque no processo de formação da cultura brasileira. Recupera a ‘mãe preta’ como sujeito político, mostrando como ela desenvolveu as suas formas de resistência [...] cuja importância foi fundamental na formação dos valores e das crenças do nosso povo. Conscientemente ou não, ela passou para o brasileiro branco as categorias das culturas negro-africanas de que era representante. Foi por aí que ela africanizou o português falado no Brasil (transformando-o em ‘pretuguês’) e, conseqüentemente, a cultura brasileira. Lélia Gonzalez, ao valorizar a resistência desenvolvida pela ‘mãe preta’, no período escravista, muitas vezes, realizada através da negociação, assegurando com a ação sua sobrevivência, a de sua prole e a de seus parceiros, evidencia o movimento do sujeito resistindo à objetificação que lhe é imposta. Dito em outras palavras, a autora ilumina as estratégias desenvolvidas pelas mulheres negras escravizadas para enfrentar o processo de dominação/exploração que procurava mantê-las como outro/escravo/objeto”.

“burros de carga do sexo (de que as mulatas brasileiras são um modelo) expressão das relações patriarcais racistas. Desse modo, se constata como a super exploração socioeconômica se faz aliada à super exploração sexual das mulheres amefricanas” (CARDOSO, 2014, p. 974 *apud* GONZALEZ, 1988, p. 139).

Assim, além de inimigos institucionais e estruturais, a realização dessa necessária mudança na representação das mulheres negras tem como obstáculo a configuração atual do dispositivo da sexualidade, em que a hipersexualização e animalização são capitalizadas, naturalizadas e incitadas.

Lucra-se muito em cima das categorias históricas de sexualização e racialização. Conforme Patricia Collins (2005, p. 52 *apud* PINHO, 2012, p. 180), políticas sexuais/raciais são teatralizadas por esses estereótipos na pornografia virtual, conformando uma “máquina produtora de uma categorizada experiência do erótico, permeada por representações de poder/saber/desejo”, em que tudo que não for um homem branco hétero é estereotipado, desumanizado. A representação central é, como aponta Pinho (2012, p. 180), baseada no fato de que:

O homem branco heterossexual colonizador ocupou o lugar discursivo do macho penetrador e civilizador, ativo sexualmente e produtor de história e cultura, reservando para negros, índios, mulheres e “pervertidos” sexuais, o lugar passivo de objeto da dominação e do disciplinamento, e o lugar da sexualidade indomável, abjeta e perigosa [...] No espaço pós-colonial das culturas latino-americanas, as marcas de sua ambivalência e a permanência da colonialidade do poder não podem ser contornadas. Desse modo, as representações sobre a alteridade cultural “latina” portam as marcas de racialização e colonização, e não é por acaso muitos filmes negros incluam latinos e vice-versa [...]

A reverberação deliberada desse conjunto de valores discriminatórios em outros locais ou meios de comunicação poderia ser até mesmo enquadrada enquanto discurso de ódio⁶⁶. Entretanto, como discutido, a blindagem do mercado virtual pornográfico inviabiliza a ponderação de seu exercício de liberdade de expressão com outros direitos. Sem ampla educação e discussão sobre sexualidade, o mercado continua sendo um instrumento poderoso para a construção de subjetividades que repercutem na esfera pública e na vida ela mesma de muitas pessoas.

⁶⁶ Em linhas gerais, compreende-se o discurso de ódio como manifestação do pensar “com vistas a humilhar e a calar grupos minoritários, [que] passa a ser repudiado e proibido pelos ordenamentos jurídicos, como forma de garantir a expressão das minorias e o exercício da cidadania”. (FREITAS; CASTRO, 2013, p. 329). A liberdade de expressão não é exatamente uma inimiga desse tipo de discurso, já que tende a admiti-lo como manifestação legítima, mesmo que haja prejuízo aos ofendidos. Porém, quando há no discurso um tendente esvaziamento do paradigma liberal, o direito à liberdade de expressão pode sofrer limitações importantes ao seu poder de autodeterminação, em repúdio ao discurso do ódio, a fim de preservar os direitos e garantir a cidadania. (FREITAS; CASTRO, 2013).

Ainda que seja possível argumentar que são os consumidores que demandam o conteúdo da maneira padronizada que ele é difundido, nos termos de submissão feminina e racial, tal argumento ignora os fatos políticos que orientam a construção do desejo. As cenas que uma sociedade tem como “desejáveis” ou “excitantes” só são assim tomadas ante aos padrões, locais de poder e estereótipos vigentes nessa mesma sociedade.

Nesse sentido, feministas interseccionais como Amia Srinivasan (2018) problematizam a formação dos desejos enquanto meras “preferências pessoais”. Se é verdade que a individualidade e o consentimento são primordiais no exercício da sexualidade, a compreensão de que não existe desejabilidade pré-política ou pré-social é igualmente relevante.

A autora enfatiza a classificação dos corpos em (mais ou menos) desejáveis e não-desejáveis enquanto criações de uma *política sexual*, essa na qual o mercado virtual pornográfico é preponderante. O mundo da pornografia evadiu-se, diz ela, de qualquer tipo de dissecação filosófica⁶⁷, o que vê como necessária, não para moralizar o desejo sexual, orientá-lo, reprimi-lo ou estigmatizá-lo, mas para que as pessoas possam refletir sobre a formação de suas escolhas e desejos. Essa reflexão passa pelo aumento da politização sobre a pornografia e apenas consegue ser impulsionada por meio do questionamento acerca das condições ideológicas do desejo. Ou seja, uma investigação sobre as premissas e hierarquias sociais que o orientam.

É fato que entender prazer e poder como propínquos pode ser desafiador, mas também vai se tornando paulatinamente inevitável. Só assim se apresentará um caminho alternativo de exercício da sexualidade, um no qual a marcha programada, automatizada do imaginário sexual baseado em opressão fique cada vez mais para trás.

CONCLUSÃO

O fenômeno do neoliberalismo, paradigma político e econômico e “pensamento coletivo” contemporâneo deve ser compreendido em suas variadas dimensões. Foi com essa preocupação que a presente monografia nasceu, visando demonstrar a conexão do tema com o

⁶⁷ Para professora de teoria social e política de Oxford, o feminismo “anti-pornografia” e “anti-sexo”, como o de MacKinnon (1993), levou às últimas consequências seu argumento de que “não há liberdade de escolha das mulheres sob o patriarcado”, minimizando a dimensão do consentimento e universalizando a experiência das mulheres. Ao contrário desse caminho, Srinivasan (2018, p. 4) propõe a investigação do desejo e das escolhas das mulheres levando em conta as estruturas sociais nas três frentes - raça, gênero e classe -, sem desconsiderar as palavras das mulheres sobre a situação em que se encontram, sob pena do feminismo correr “o risco de dominar [moralmente] os sujeitos que quer libertar”. Essa alternativa de tentar transfigurar o desejo, levando em conta as ideologias que o orientam, seria mais efetiva em dissecar filosoficamente a questão, em vez de simplesmente provocar interdições morais e/ou culpa.

funcionamento repaginado da sexualidade; estabelecido, entre outros fatores, pela consolidação do mercado virtual pornográfico. A ousada nomeação “*sexualidade neoliberal*” foi cunhada com objetivo de enfatizar a simbiose entre os dois eixos do trabalho.

Foucault (1999) expõe as relações do poder com o prazer e o sexo, demonstrando a multiplicidade de instâncias e discursos que organizam a sexualidade. Entre repressão e incitação, o biopoder articula o controle sobre a vida e os corpos - na escola, na disposição arquitetônica das instituições, na igreja, na pornografia, na prostituição. É presumível que, diante da ascensão do neoliberalismo, para Foucault (2008), uma forma de governar por intervenções ambientais sobre o sujeito⁶⁸, esse dispositivo recebesse adaptações e inovações.

Nessa transformação, por uma combinação de fatores históricos, políticos e sociais amalgamados pelo neoliberalismo, o mercado virtual pornográfico se consolidou como uma das mais influentes instituições pedagógicas e discursivas da sexualidade. A prédica padrão do mercado ajuda a organizar o dispositivo atualizado da sexualidade de maneira privatizante e naturalista, bem como a reverberar noções preconceituosas principalmente sobre raça e gênero, contribuindo para a manutenção dos poderes sociais. Trata-se de um espaço em que a mimetização das desigualdades assume uma tônica de fantasia e fetiche. Educa-se pela mobilização de desejos.

Essa lucrativa oficina pedagógica foi blindada pela sua interpretação enquanto exercício de liberdade de expressão. Não houve restrições ou regulação do mercado a nível global; nem ocorreu, por outro lado, ampliação e atualização da educação sexual pelos Estados e pelas escolas. Pelo contrário, o neoliberalismo, em aliança com o neoconservadorismo, produziu um ambiente hostil à discussão sobre gênero e sexualidade nas escolas e pautou uma agenda anti direitos sexuais e reprodutivos. O resultado disso foi silenciamento e redução do debate público de caráter político e prevalência do teor privatizante e moralizante acerca do assunto.

Conforme discutido, a ética neoliberal se baseia na premissa de que as relações sociais contemporâneas operam sob escolhas livres. As desigualdades estruturantes são ignoradas pelos neoliberais. Assim, uma concepção falseada de *autonomia* oculta o caráter coercitivo do patriarcado, do racismo estrutural e da exploração do trabalho, de modo que a violência já não se exerce necessariamente por meio de legislações discriminatórias, mas é perpetuada também

⁶⁸ O neoliberalismo age pela intervenção ambiental nos interesses individuais, em que “Haveria uma ação não sobre os jogadores do jogo, mas sobre as regras do jogo” (FOUCAULT, 2008, p. 354). Ou seja, os sujeitos podem ser manipulados e governados não por técnicas diretas de coerção ou interferência, mas por mudanças projetadas no ambiente (FOUCAULT, 2008, p. 368). O mercado não é mais o lugar de exercício pleno da liberdade do sujeito de interesse, teoricamente intocável pelo poder do Estado, como o liberalismo argumentava; mas do controle, da manipulação, da gestão de interesses pelo poder sem coerção direta, muitas vezes, de modo imperceptível.

pela atuação de novos mecanismos. De fato o controle social passa por variadas instituições e está nas mais diversas instâncias constitutivas do sujeito, por isso é tão importante reconhecer a sexualidade como dispositivo.

Assim, trazê-la novamente à tona ao debate público, de maneira democrática e não repressiva e moralizante, significa ir contra a lógica neoliberal, posicionando-se na luta pela superação de desigualdades estruturais.

Além disso, as iniciativas de controle do conteúdo disponibilizado pelo mercado virtual pornográfico seguem insuficientes para tutela dos direitos humanos, em especial dos direitos da criança e dos direitos das mulheres. Como destacado, a priorização da governança privada sobre o que pode ou não circular online e a fraca rede de proteção de dados dá larga margem a violações de direitos de imagem, caso em que as maiores vítimas são mulheres, e à reverberação de discursos de ódio. Nesse sentido, a busca por alternativas políticas que toquem a regulação de pornografia virtual de maneira específica poderia ser uma direção. Apesar disso, o neoliberalismo, em sua esvaziada compreensão de liberdade de expressão, ainda é um pesado empecilho às rédeas públicas nessas situações.

Tentei demonstrar como tal problemática toca a construção da cidadania e a produção de subjetividades, a fim também de revigorar a necessidade de investigações mais amplas sobre neoliberalismo e sexualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACIOLI, Catarine Gonçalves. A proteção dos dados dos consumidores: reflexão sobre caminhos para sua efetividade no Brasil. **Direito & Justiça**, v. 38, n. 2, 2012.

AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo? In: **O que é contemporâneo e outros ensaios**. Chapecó, Grifos, 2010.

AGOSTINI, Renata. Ministro da Educação diz que filmar professores em aula é direito dos alunos, 28 abr. 2019. O Estado de São Paulo. Política. **ESTADÃO**. Disponível em https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ministro-da-educacao-diz-que-filmar-professores-em-aula-e-direito-dos-alunos,70002808189?utm_source=twitter:newsfeed&utm_medium=social-organic&utm_campaign=redes-sociais:042019:e&utm_content=:::&utm_term= Acesso em 21 jan. 2022.

ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Sociedade e Estado**, v. 34, n. 1, p. 211-239, 2019.

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 21, 2017.

BENES, Ross. Porn Could Have a Bigger Influence on the US Than Netflix. **YAHOO Finance**, 20 jun. 2018. Disponível em <https://finance.yahoo.com/news/porn-could-bigger-economic-influence-121524565.html> Acesso em 15 out. 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6.583 de 16 de outubro de 2013**. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências. Deputado Anderson Ferreira (PR/PE). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2013a. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159761&filename=PL+6583/2013. Acesso em 11 dez. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6.584 de 16 de outubro de 2013**. Institui a "Semana Nacional de Valorização da Família", que Integrará o Calendário Oficial do País. Deputado Anderson Ferreira (PR/PE). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2013b.

BRÊTAS, Roberto da Silva et al. A percepção de adolescentes sobre sexualidade. **Revista Mineira de Enfermagem**, v. 11, n. 4, p. 446-452, 2007.

BRIDGES, Ana J. et al. **Aggression and sexual behavior in best-selling pornography videos: A content analysis update. Violence against women**, v. 16, n. 10, p. 1065-1085, 2010.

BROWN, Wendy. American Nightmare: Neoliberalism, Neoconservatism, and De-Democratization. **Political Theory**, Vol. 34, No. 6, Dec., 2006. Disponível em <https://sxpolitics.org/wp-content/uploads/2018/05/Wendy-Brown-American-Nightmare.pdf>

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019b.

BROWN, Wendy. O Frankenstein do neoliberalismo – liberdade autoritária nas ‘democracias’ do século XXI. In: RAGO, Margareth; PELEGRINI, Maurício (Org.). **Neoliberalismo, Feminismo e Contracondutas: Perspectivas Foucaultianas**. São Paulo: Intermeios, 2019a.

BUTLER, Judith et al. **Undoing gender**. Psychology Press, 2004.

CALDAS, Joana. ‘Homeschooling’: TJSC suspende lei que previa educação domiciliar em SC, 03 dez. 2021. SANTA CATARINA, **G1 Globo**. Disponível em <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/12/03/homeschooling-tjsc-suspende-lei-que-previa-educacao-domiciliar-em-sc.ghtml> Acesso em 19 jan. 2022.

CARDOSO, Cláudia Pons. Amefricanizando o feminismo: o pensamento de Lélia Gonzalez. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, p. 965-986, 2014.

COLLINS, Patricia Hill. **Black feminist thought: Knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. Routledge, 2002.

COLLINS, Patricia Hill. **Black Sexual Politics. African Americans, Gender and The New Racism**. New York and London, Routledge, 2005.

CONECTAS. Entrevista: a ofensiva antigênero como política de Estado, 07 mar. 2020. **CONECTAS Direitos Humanos**, NOTÍCIA. Disponível em <https://www.conectas.org/noticias/ofensiva-antigenero-politica-estado/> Acesso em 10 nov. 2021.

CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela. **Políticas antigênero en América Latina: Brasil**. Observatorio de Sexualidad y Política (SPW), 2020.

COWAN, Gloria et al. **Dominance and inequality in X-rated videocassettes**. *Psychology of Women Quarterly*, v. 12, n. 3, p. 299-311, 1988.

D’ABREU, Lylla Cysne Frota. Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres. **Psicologia & Sociedade**, v. 25, p. 592-601, 2013.

DA SILVA RIBEIRO, Raisia Duarte; BARBOSA, Renata da Silva Athayde; DE SOUZA COSTA, Rodrigo. A tutela da pornografia pela Corte Europeia de Direitos Humanos: uma análise do aspecto da proteção da mulher em situação de violência de gênero. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 20, n. 1, p. 95-124, 2019.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. Boitempo editorial, 2017.

DAVIES, William. The Neoliberal State: Power Against ‘Politics’. In: CAHILL, Damien et al (Ed.) **The sage handbook of neoliberalism**, 2018.

DE MATTOS CRUZ, Sylvio Augusto. BIG DATA E O FIM DO LIVRE ARBÍTRIO: A DEMOCRACIA MANIPULADA. **Pensar Acadêmico**, v. 19, n. 3, p. 1083-1102, 2021.

DE PAULO, Lara Campos; RIBEIRO, Raisia Duarte da Silva. PORNOGRAFIA INTER-RACIAL: A DUPLA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NEGRAS. **Revista de Direito Constitucional Internacional e Comparado**, v. 2, n. 2, p. 321-338, 2018.

DIRECTOR, Aaron. Review of Charles E. Lindblom, Unions and Capitalism. **University of Chicago Law Review**, 18: 164–167, 1950.

FARIA, José Eduardo. Direitos humanos e globalização econômica: notas para uma discussão. **Estudos avançados**, v. 11, n. 30, 1997.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Após reprovação recorde, Temer encerra governo com rejeição em queda, mostra Datafolha**, 27 dez. 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/12/apos-reprovacao-recorde-temer-encerra-governo-com-rejeicao-em-queda.shtml> Acesso em 17 jan. 2022.

FONSECA, Gabriel Campos Soares da. **O mercado de ideias: liberdade de expressão, plataformas digitais e regulação da internet**, 2019.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: Curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência (Florianópolis)**, p. 327-355, 2013.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose D. **Capitalismo e liberdade**. Editora Artenova, 1977.

FRIEDMAN, Milton. Neo-Liberalism and its Prospects. 1951. **The Indispensable Milton Friedman: Essays on Politics and Economics**, 1951.

FRONTLINE. **The mainstream corporations profiting from pornography**, 23 out. 2002. Disponível em <https://www.pbs.org/wgbh/pages/frontline/shows/porn/business/mainstream.html> Acesso em 20 out. 2021.

GALVÃO, Andrea. O neoliberalismo na perspectiva marxista. **Crítica Marxista**, n. 27, p.149-156, 2008. Disponível em https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/comentario33Comentario1.pdf

GILLESPIE, Tarleton. Custodians of the Internet: platforms, content moderation, and the hidden decisions that shape social media. [Versão Eletrônica]. New Haven: **Yale University Press**, 2018.

GÓMEZ, María Mercedes. La mirada pornográfica. Introducción. In: **Derecho y pornografía**. MACKINNON, Catherine A.; POSNER, Richard. Bogotá: Siglo del Hombre Editores/Universidad de los Andes, 1997.

GONZALEZ, Lélia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: SILVA, L. A. et al. Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos. **Ciências Sociais Hoje**, Brasília, ANPOCS n. 2, p. 223-244, 1983.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afrolatinoamericano. **Revista Isis Internacional**, Santiago, v. 9, p. 133-141, 1988.

GRATON, Isabela Alves. **O DNA da dominação masculina: pornografia e violência contra as mulheres**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Comunicação Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

GUERRA, Valeschka Martins; ANDRADE, Fernando Cezar B. de; DIAS, Mardonio Rique. Atitudes de estudantes universitários frente ao consumo de materiais pornográficos. **Estudos de Psicologia** (Natal), v. 9, p. 269-277, 2004.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo: História e Implicações**. São Paulo, Edições Loyola, 2012.

HAYEK, Friedrich August. **O caminho da servidão**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

HAYEK, Friedrich August. **Os fundamentos da liberdade**. Tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983.

HAYEK, Friedrich August. **The constitution of liberty**. University of Chicago Press, 2011.

HAYEK, Friedrich August. The use of knowledge in society. **The American economic review**, v. 35, n. 4, p. 519-530, 1945.

HAYEK, Friedrich. **Studies in Philosophy, Politics and Economics**. New York: Simon & Schuster, 1967.

HEINEN; Luana Renostro; RIBEIRO; Luísa Neis. O direito no contexto de neoliberalismo: a análise econômica do direito como projeto neoliberal In HEINEN, Luana Renostro. **Estado e Direitos no Contexto de Neoliberalismo** / Ana Catarina de Alencar... [et al.]; Organizadora: Luana Renostro Heinen 1ª ed. – Florianópolis: Habitus, 2020.

HESPANHA, Antonio Manuel. A revolução neoliberal e a subversão do “modelo jurídico”: Crise, Direito e Argumentação Jurídica. In: **Revista do Ministério Público**, n. 130, 2012, Lisboa, Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, p. 9-80.

HOOVER, Kenneth. **Economics and Ideology**. Lanham, MD: Rowman & Littlefield, 2003.

HORWITZ, Steven. Hayek and Freedom. **FREEMAN-NEW SERIES-FOUNDATION FOR ECONOMIC EDUCATION-**, v. 56, n. 4, p. 26, 2006.

IRISBH. **Ainda mais precário: o trabalho sexual online**, 3 mai. 2021. Disponível em <https://irisbh.com.br/ainda-mais-precario-o-trabalho-sexual-online/> Acesso em 21 out. 2021.

KEEN, Caroline; FRANCE, Alan; KRAMER, Ronald. Exposing children to pornography: How competing constructions of childhood shape state regulation of online pornographic material. **new media & society**, v. 22, n. 5, p. 857-874, 2020.

KRISTOF, Nicholas. The Children Of Pornhub. Opinion, **The New York Times**. 4 dez. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/12/04/opinion/sunday/pornhub-rape-trafficking.html> Acesso em 01 set. 2021.

KROEHN, Márcio. Precisamos falar de sexo também na economia. **Revista ISTOÉ, ISTOÉ DINHEIRO**, 27 jan. 2017. Disponível em <https://www.istoedinheiro.com.br/precisamos-falar-de-sexo-tambem-na-economia/> Acesso em 17 set. 2021

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre: Zouk, 2019.

LADEUR, Karl-Heinz. The Relationship between Public Law and Social Norms in Constitutionalism: Domestic, European and Global. **University of Brasília Law Journal (Direito. UnB)**, v. 3, n. 1, p. 608, 2016.

LE BRETON, David. **Antropologia dos sentidos**. Trad. Francisco Morás. Petrópolis: Vozes, 2016.

LLANOS, Gabriela Castellanos. Erotismo, violencia y género: deseo femenino, femineidad y masculinidad en la pornografía. **Teoría y pensamiento feminista**, 2006.

MACKINNON, Catharine A. **Only words**. Harvard University Press, 1993.

MALAMUTH, Neil M.; CHECK, James VP. The effects of aggressive pornography on beliefs in rape myths: Individual differences. **Journal of Research in Personality**, v. 19, n. 3, p. 299-320, 1985.

MANSFIELD, Mollie. **The U.S. Sun**, 15 dez. 2020. Disponível em <https://www.the-sun.com/news/1974802/pornhub-videos-deleted-overnight-child-abuse-claims/> Acesso em 12 ago. 2021.

MARIANO, Ricardo; GERARDI, Dirceu André. Eleições presidenciais na América Latina em 2018 e ativismo político de evangélicos conservadores. **Revista usp**, n. 120, p. 61-76, 2019.

MEINERO, Fernanda Sartor; DALZOTTO, Júlia Valandro. A responsabilidade civil dos provedores de internet nos casos de pornografia de vingança. **Revista de Direito**, v. 13, n. 01, p. 01-30, 2021.

MENGER, Carl. **Principles of Economics**. Instituto Ludwig von Mises, 2007.

MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The Road from Mont Pelerin: The Making of the Neoliberal Thought Collective**, 2009.

MIROWSKI, Plilip. Defining Neoliberalism. In: MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The Road from Mont Pelerin: The Making of the Neoliberal Thought Collective**, 2009.

MOYNIHAN, Qayyah. **Internet Users Access Porn More Than Twitter, Wikipedia and Netflix**, INSIDER. 30 set. 2018. Disponível em: <https://www.businessinsider.com/internet-users-access-porn-more-than-twitter-wikipedia-and-netflix-2018-9> Acesso em: 11 set. 2021.

NBCNEWS. **Things Are Looking up in America's Porn Industry**. Business News, 20 jan. 2015. Disponível em <https://www.nbcnews.com/business/business-news/things-are-looking-americas-porn-industry-n289431> Acesso em 20 dez. 2021.

NEGRI, T. **La metafísica del comüne. II Manifesto**. Roma, v. 5, 2014.

NOVO. **Aprovado o projeto de Bruno Souza que regulamenta a educação domiciliar em SC**, 28 out. 2021. Disponível em <https://novo.org.br/aprovado-o-projeto-de-bruno-souza-que-regulamenta-a-educacao-domiciliar-em-sc/> Acesso em 18 jan. 2022.

NUNES, António José Avelãs. Neoliberalismo e direitos humanos. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 98, p. 423-462, 2003.
Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. Sequência (Florianópolis), p. 327-355, 2013.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. **História (São Paulo)**, v. 24, p. 77-98, 2005.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Editora Intrínseca, 2014.

PINHO, Osmundo. Race Fucker: representações raciais na pornografia gay. **cadernos pagu**, p. 159-195, 2012.

PINTO, Pedro; NOGUEIRA, Maria da Conceição; OLIVEIRA, João Manuel de. Debates feministas sobre pornografia heteronormativa: estéticas e ideologias da sexualização. **Psicologia: reflexão e crítica**, v. 23, p. 374-383, 2010.

PINZANI, Alessandro. Uma vida boa é uma vida responsável: o neoliberalismo como doutrina ética. In: Rajobac, Raimundo; Bombassaro, Luiz Carlos; Goergen, Pedro. (Org.). **Experiência formativa e reflexão**. 1ed. Caxias do Sul: Educus, 2016.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**. São Paulo: Leya, 2013.

PORNHUB. **The 2019 Year in Review**, 11 dez. 2019. Disponível em: <https://www.pornhub.com/insights/2019-year-in-review> Acesso em 12 set. 2021.

PORTELLA, Rita De Cássia; SANTAIANA, Rochele da Silva. NEOLIBERALISMO, EDUCAÇÃO SEXUAL E OS RUMOS DA AUTONOMIA. In: **IV JORNADA DE PÓS-GRADUAÇÃO**. 2019.

PORTOWORDS. **Como a indústria pornô ganha dinheiro com os sites gratuitos**, 28 set. 2021. Disponível em <https://portowords.com/como-a-industria-porno-ganha-dinheiro-com-os-sites-gratuitos-18/> Acesso em 08 out. 2021.

PRECIADO, Paul Beatriz. O que é contrassexualidade? In: HOLLANDA, Heloísa Buarque. (org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 411-420.

ROMO, Héctor Guillén. Los orígenes del neoliberalismo: del Coloquio Lippmann a la Sociedad del Mont-Pèlerin. **Economía UNAM [online]**. 2018, vol.15, n.43

SANTOS, Rayani Mariano dos. **As disputas em torno das famílias na Câmara dos Deputados entre 2007 e 2018: familismo, conservadorismo e neoliberalismo**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Ciência Política do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, 2019. Disponível: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38470>

SCHIFF, Stacy. Know it all: Can Wikipedia Conquer Expertise?. **The New Yorker**, v. 31, n. 07, 2006.

SERAFIM, Ester Cristina Rezende. **PORNOGRAFIA e a incitação a violência sexual**, 2014. Disponível em <http://hdl.handle.net/123456789/1160> Acesso em 8 ago. 2021.

SILVEIRA, Sergio; AVELINO, Rodolfo; SOUZA, Joyce. A privacidade e o mercado de dados pessoais. **Liinc em Revista**. DOI: 10.18617/liinc.v12i2.902, 2016.

SIMONS, Henry C. Economic Policy for a Free Society. Chicago: **University of Chicago Press**, 1948.

SPEKTER, M. Introduction to Foucault and neoliberalism. *History and theory*, v. 54, 2015.

SRINIVASAN, Amia. **Does anyone have the right to sex?**. *London Review of Books*, v. 40, n. 6, p. 5, 2018.

STRASBURGER, Victor C. Os adolescentes e a mídia: impacto psicológico. In: Os adolescentes e a mídia: impacto psicológico. 1999. p. 157-157.

TAKARA, Samilo. Pedagogias pornográficas: sexualidades educadas por artefatos da mídia. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, 2021.

TERRA. **Tesla ultrapassa Facebook em valor de mercado**. Notícias. Tecnologia. 8 jan. 2021 Disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia/tesla-ultrapassa-facebook-em-valor-de-mercado,192d7b0deebb9e04545d6262388c53c2fsby2j5r.html#:~:text=A%20montadora%20americana%20Tesla%20ultrapassou,US%24%20765%2C5%20bilh%C3%B5es>. Acesso em 02 abr. 2021.

THE UNIVERSITY OF SYDNEY. **Study exposes secret world of porn addiction**, 10 mai. 2012. News. Disponível em <https://www.sydney.edu.au/news-opinion/news/2012/05/10/study-exposes-secret-world-of-porn-addiction.html> Acesso em 10 dez. 2021

VAN HORN, Rob; MIROWSKI, Philip. The Rise of the Chicago School of Economics and the Birth of Neoliberalism, 2009. In: MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The Road from Mont Pelerin: The Making of the Neoliberal Thought Collective**, 2009.

VAN HORN, Rob; MIROWSKI, Philip. The rise of the Chicago School of Economics and the birth of neoliberalism. **The Road from Mont Pelerin**. Harvard University Press, p. 139-178, 2009.

VAN HORN, Rob. Reinventing Monopoly and the Role of Corporations, The Roots of Chicago Law and Economics, 2009. In: MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The Road from Mont Pelerin: The Making of the Neoliberal Thought Collective**, 2009.

WACQUANT, Löic. Three steps to a historical anthropology of actually existing neoliberalism. **Social Anthropology**, v. 20, n. 1, p. 66-79, 2012.

WILLIAMSON, John. Chapter 2 In Latin American Adjustment: How Much Has Happened? **Peterson Institute for International Economics**, November 1, 2002. Disponível em: <https://www.piie.com/commentary/speeches-papers/what-washington-means-policy-reform>

ZAMORA, Daniel (Ed.). **Critiquer Foucault: les années 1980 et la tentation néolibérale**. Aden, 2014.